



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 105

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS Presidente - Democratas		
ANTONIO ANIBELLI 1º Vice-Presidente - PMDB	AUGUSTINHO ZUCCHI 2º Vice-Presidente - PDT	FELIPE LUCAS 3º Vice-Presidente - PPS
ALEXANDRE CURI 1º Secretário - PMDB	VALDIR ROSSONI 2º Secretário - PSDB	ELTON WELTER 3º Secretário - PT
CIDA BORGHETTI 4ª Secretária - PP	PASTOR EDSON PRACZYK 5º Secretário - PRB	
ERON ABOUD Diretor Geral		

Lideranças

<i>Líder do Governo</i>	<i>Caíto Quintana</i>
<i>Líder da Oposição</i>	<i>Elio Rusch</i>
<i>PMDB</i>	<i>Waldyr Pugliesi</i>
<i>PSDB</i>	<i>Ademar Traiano</i>
<i>Partido Democratas</i>	<i>Plauto Miró</i>
<i>PT</i>	<i>Pedro Ivo</i>
<i>PP</i>	<i>Duílio Genari</i>
<i>PDT</i>	<i>Luiz Carlos Martins</i>
<i>Bloco PPS/PMN</i>	<i>Douglas Fabrício</i>
<i>Bloco PSB/PRB/PV</i>	<i>Reni Pereira</i>
<i>Bloco PTB/PR</i>	<i>Jocelito Canto</i>

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 105

106ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva 02

Presenças 02

Abertura da Sessão 03

Expediente:

Mensagens 03

Ofícios..... 08

Indicações 10

Requerimentos 11

Projetos de Lei 13

Pequeno Expediente:

Dep. Ademar Traiano..... 13

Dep. Antonio Belinati 14

Dep. Wilson Quinteiro 15

Dep. Douglas Fabrício 17

Dep. Tadeu Veneri..... 19

Dep. Artagão Júnior..... 21

Dep. Jocelito Canto..... 22

Grande Expediente:

Dep. Rosane Ferreira 23

Horário das Lideranças:

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati 15

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Wilson Quinteiro 16

Liderança do PT

Dep. Tadeu Veneri 19

Liderança do PMDB

Dep. Luiz Claudio Romanelli 24

Liderança da Oposição

Dep. Douglas Fabrício 26

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente 26

Discussão/Votação

Redação Final 27

2ª Discussão 29

1ª Discussão 29

Discussão Única (Proposições).. 30

Requerimentos 34

Encerramento da Sessão 35

Publicações:

Atas de Comissões

Obras Públicas, Transportes e

Comunicação 35

Redação 35

DIÁRIO Nº 105

106ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA

16ª LEGISLATURA

ATA DA 106ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

26 DE OUTUBRO DE 2010

(terça-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Jonas Guimarães e Teruo Kato.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Felipe Lucas, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Cleiton Kielse, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Durval Ama-

ral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Enio Verri, Fábio Camargo, Fernando Scanavaca, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Fernandes Litro, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nereu Moura, Ney Leprevost, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Péricles de Mello, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (47).

Ausentes os Srs. Deputados: Elton Welter, Dobrandino da Silva, Dr. Batista, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Nishimori, Nelson Garcia e Plauto Miró (07).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Mensagens

MENSAGEM Nº 079/10

Curitiba, em 28/08/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que altera os dispositivos que especifica, da Lei nº 13283, de 25/10/01, que trata da criação da Universidade Estadual do Paraná - UEPR.

JUSTIFICATIVA:

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR foi criada através da Lei Estadual nº 13283 de 25/10/01. Após 5 (cinco) anos de existência, constatou-se que sua implementação encontrava obstáculos decorrentes dentre diversos fatores: da grande abrangência e dispersão geográfica, especialmente de algumas Instituições de Ensino Superior (IES) que a compunham; da logística, que dificulta a mobilidade das comunidades para à sede, fixada na Cidade de Jacarezinho; dos problemas de coordenação, com reflexos negativos na legitimação da causa e na estruturação institucional.

Neste contexto, a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior - SETI, apoiou a iniciativa que propunha o desmembramento de 5 (cinco) faculda-

des da UNESPAR e o reagrupamento das mesmas para a criação da Universidade do Norte Pioneiro - UENP, através da Lei Estadual nº 15300 de 28/09/06.

Considerando a criação, por lei, da UENP como uma nova universidade, permaneceram na UNESPAR, as seguintes IES: Escola de Música e Belas Artes - EMBAP; Faculdade de Artes do Paraná - FAP; Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, Faculdade de Ciências Econômicas de Apucarana - FECEA; Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA; Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá - FAFIPAR; Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - FAFIUV.

Com apoio da Associação Paranaense das Instituições de Ensino Superior Público - APIESP, estas instituições criaram uma comissão para avaliar os desdobramentos da criação UENP e os direcionamentos do projeto UNESPAR.

A comissão delineou e propôs às comunidades acadêmicas uma nova estratégia para a implementação da UNESPAR que, dentre outros aspectos, compreendia a criação de um Fórum das IES envolvidas, com os seguintes propósitos: a) elaborar um diagnóstico das IES; b) fundamentar a viabilidade técnica da UNESPAR considerando o desmembramento das IES que passaram a compor a UENP; c) desenvolver, uma gestão estratégica de implantação; d) coordenar os esforços das IES e SETI visando condições objetivas para a implementação; e) legitimar o processo e a UNESPAR junto às comunidades acadêmicas e, f) criar condições políticas favoráveis para a tomada de decisões relativas à implementação da UNESPAR por parte do Governo do Estado e das IES.

Durante este período, a SETI concentrou seus esforços em melhorar a infraestrutura, a ampliação e qualificação do quadro de pessoal docente e técnico administrativo das IES. Os esforços decorrentes da clareza de propósitos e ações desenvolvidas contribuíram para a criação das condições objetivas para a implementação da UEPR. Neste sentido, em ato que reflete a prioridade das Políticas de Ensino Superior na implementação da UNESPAR, através da Resolução nº 015/10 - SETI, foi instituído Grupo de Trabalho e Estudos, composto por representantes da SETI e das IES, visando a implementação da UEPR, nova denominação atribuída à UNESPAR.

Dando continuidade ao processo de implantação, o grupo retomou os estudos já realizados e já está construindo, de forma consensual, a proposta de estatuto para ser apreciada e aprovada por quem de direito.

Em síntese, considerando: a evolução da UNESPAR desde a lei de criação e o posterior desmembramento das IES que passaram a integrar a UENP; a retomada do processo com novas estratégias; a resolução nº 158/10 - SETI e, os estudos e ações já desenvolvidas pelo grupo de trabalho, verifica-se que a implantação da UEPR encontra-se em estágio avançado consubstanciando-se em: a) credenciamento mediante a reunião das

instituições existentes; b) utilização do patrimônio já existente para o atendimento da programação acadêmica; c) oferta de 62 (sessenta e dois) cursos de graduação distribuídos em 08 (oito) áreas de conhecimento; d) oferta de mais de 30 (trinta) cursos de pós-graduação *lato sensu* em diversas áreas de conhecimento e programação de cursos de pós-graduação *stricto sensu*; e) oferta de 3.144 vagas anuais, tendo mais de 12 mil alunos matriculados, sendo que, no quadro do sistema estadual de ensino superior este contingente é inferior apenas ao da Universidade Estadual de Maringá - UEM e Universidade Estadual de Londrina - UEL; f) quadro de pessoal com 178 agentes universitários equivalendo a uma relação média de 67 alunos por agente; g) funções de pesquisa e extensão institucionalizadas, com grupos de pesquisa atuantes, produção científica e participação nos programas de fomento científico e tecnológico desenvolvidos pela Fundação Araucária e outros órgãos federais de fomento.

A UEPR atende adequadamente as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96, que prevê 33% de professores com TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) e com Titulação de Mestrado e/ou Doutorado. A UEPR possui 629 docentes, dentre os quais 265 (45,37%) são contratados em regime de TIDE, enquanto o contingente de professores com titulação de mestre e/ou doutor é de 286 (55,80%).

Apresentado o estado da arte da implementação da UEPR, algumas providências são necessárias que demandam nova redação da Lei de criação nº 13283, de 25/10/01, alterada pela Lei Estadual nº 15300 de 28/09/06, relativa à criação da UENP, ou seja, mudança da denominação da UNESPAR para a UEPR, mudança da sede, de Jacarezinho para Curitiba, definição de competências para aprovar o estatuto, regimento interno e plano de desenvolvimento institucional e disponibilização de servidores estaduais para implementação da UEPR, especialmente ao que se refere à Reitoria.

As justificativas para as alterações pretendidas são a seguir apresentadas:

a) A mudança de denominação da UNESPAR para a UEPR é proposta para tornar a sigla mais compatível com a marca da maioria das universidades do sistema estadual do ensino superior do Estado do Paraná: UEL, UEM, UEPG, UENP.

b) A sede na Cidade Jacarezinho já não faz sentido em razão da criação da UENP e, a mudança de sede para Curitiba, deve-se: a questões de logística, posto que, as principais estruturas de transporte e comunicação estão direcionadas para a capital, facilitando a mobilidade dos agentes que vêm dos diferentes *campi*; às facilidades administrativas, por estar mais próxima da estrutura político-administrativa do Estado, onde são tratadas as demandas com o mantenedor, entre outras.

c) A definição das competências para a aprovação do estatuto, regimento e plano de desenvolvimento institucional atende a legislação vigente, notadamente ao dis-

positivo constitucional referente à autonomia universitária, corrigindo desta forma uma impropriedade da Lei Estadual nº 13283 de 25/10/01. Através do parágrafo único, define-se de forma mais precisa o já contido na referida lei, ou seja, a participação das comunidades na elaboração dos documentos básicos instituidores da UEPR.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e a conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º O artigo 1º e seu parágrafo da Lei nº 13283, de 25/10/01, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Universidade Estadual do Paraná, criada pela Lei Estadual nº 13283, de 25/10/01, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, com sede no Município de Curitiba e foro nas Comarcas onde estão jurisdicionadas as Instituições Estaduais de Ensino Superior que a compõem, formando cada uma *campus* próprio, e terá como sigla a designação de UEPR.

Parágrafo Único. Compõem a Universidade Estadual do Paraná as seguintes instituições, ora transformadas em *campus*: Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP; Faculdade de Artes do Paraná - FAP; Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM; Faculdade de Ciências Econômicas de Apucarana - FECEA; Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA; Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá - FAFIPAR; Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória - FAFIUV.”

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 13283, de 25/10/01, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A estrutura organizacional básica e a definição de atribuições da UEPR serão estabelecidas em estatuto através de decreto, o regimento interno, o plano de desenvolvimento institucional e o projeto pedagógico, bem como as demais normas pertinentes, serão elaborados e aprovados pelos órgãos e instâncias competentes.”

Art. 3º O artigo 5º da Lei nº 13283, de 25/10/01, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação de cargos, alterações orçamentárias, disponibilização de servidores estaduais e adotar outras medidas necessárias à implementação da UEPR.”

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a UEPR bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento integrantes de patrimônio do Estado.

Art. 5º A UEPR poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, mediante cessão de outros órgãos e instituições.

Art. 6º A UEPR poderá incorporar novas unidades de ensino superior e pesquisa, na forma de seu estatuto.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidos os demais dispositivos da Lei Estadual nº 13283, de 25/10/01, alterada pela Lei Estadual nº 15300, de 28/09/06.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 080/10

Curitiba, em 20/09/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando alterar, incluir e revogar os dispositivos que especifica, da Lei nº 12327, de 21/09/98, que dispõe sobre as atividades profissionais de despachante de trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR.

A proposta que ora se apresenta a essa Casa de Leis tem por objetivo evidenciar o papel do despachante de trânsito como auxiliar do Poder Executivo, interligando a população com o Governo do Estado.

Para Plácido e Silva, *despachante deriva do verbo despachar (do italiano dispacciare, desimpedir), o qual possui significado de resolver, expedir, aviar, a pessoa que despacha... Despachante é também pessoa licenciada pela Administração Pública, para nela tratar dos interesses do administrado. Em sentido amplo, despachante é servidor público, sujeito a regras impostas pelas leis e pelo administrador; no sentido restrito, é particular no exercício de função pública, submetido ao regime ditado pela lei que institui a função.* (Vocabulário Jurídico - De Plácido e Silva - Editora Forense - 27ª Edição, 2007, pág. 447).

Com efeito, o despachante de trânsito, no Estado do Paraná é pessoa de trato cotidiano na sociedade, visto que presta os serviços de grande relevância e é uma das referências da comunidade, sobre assuntos ligados à documentação de veículos.

Considerando a assertiva de que a figura do despachante é por demais necessária para a comunidade, a presente medida visa evidenciar a função auxiliar do despachante, tanto para o Poder Público, como também para a população.

Em temas ligados a trânsito a Administração Pública muito avançou nos últimos tempos. Convive-se com a era da tecnologia da informação, tendo a população possibilidade de acessar as informações que necessita. Todavia, o despachante de trânsito é tido como o *longa manus* da administração quando o cidadão necessita de serviços e os encontra próximo de sua residência

ou até mesmo sem que precise se deslocar para outros Municípios.

Nos termos da Constituição da República do Brasil, o exercício do trabalho é livre, assim como do ofício e a profissão, desde que atendidas as qualificações que a lei estabelecer. Pois bem, para ser despachante de trânsito, o cidadão deve preencher a qualificação posta da legislação e na proposta que ora se apresenta aos nobres Deputados.

O *iter* para o cidadão pleitear a função de despachante de trânsito inicia-se com a aprovação em concurso público, cujo certame deve se dar primando pelo princípio da legalidade e da isonomia. Em seguida, a aprovação no certame, o cidadão aprovado, será credenciado pelo órgão de trânsito, nas condições que a lei lhe disser.

Uma vez credenciado como despachante de trânsito, o cidadão deverá aguardar o decreto de homologação, expedido pelo Governador do Estado, legitimando o cidadão à prestação de serviços à comunidade.

Como se percebe, Srs. Deputados, o despachante se submete às condições da Administração Pública para desempenhar suas funções, destacando-se os moldes do artigo 37 da Constituição Federal.

O despachante, além de ser auxiliar do Poder Público e referência como prestador de serviços perante a comunidade, também gera empregos diretos, como é o caso do preposto, que tem seus direitos trabalhistas garantidos, nos termos da lei.

Saliente-se que a presente medida visa atender o anseio antigo dos despachantes de trânsito para que se autorize o aumento de prepostos credenciados, desde que comprovada a necessidade.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e a consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º O parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Em Municípios cujo número de veículos registrados seja superior a 6.000 (seis mil) será credenciado mais um despachante para cada 4.000 (quatro mil) veículos, sendo vedada a autorização para a abertura de filiais ou outro meio de atendimento ao público, que não os previstos nesta lei.”

Art. 2º A alínea “c”, do artigo 6º da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) ter idade superior a 18 (dezoito) anos;”

Art. 3º O parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A autorização para o exercício da atividade de despachante de trânsito será concedida através de credenciamento, uma única vez, a título definitivo.”

Art. 4º Inclui-se o parágrafo 3º ao artigo 10 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“§ 3º Durante o processo disciplinar, os dados pessoais do despachante de trânsito, assim como diligências e decisões não terminativas, ficarão sob sigilo.”

Art. 5º Inclui-se o parágrafo 4º ao artigo 10 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“§ 4º Uma vez instaurado o processo disciplinar, o despachante de trânsito terá até 15 dias para apresentar defesa prévia, oferecer rol de testemunhas e provas documentais, a partir da notificação pessoal das irregularidades apontadas.”

Art. 6º Inclui-se o parágrafo 5º ao artigo 10 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“§ 5º As decisões do Diretor Geral do DETRAN-PR, acerca dos processos disciplinares instaurados por aquele órgão, deverão ser fundamentadas, sendo que ao despachante de trânsito será assegurado o direito de apresentar recurso, 15 dias após a notificação, a ser apreciado por um colegiado, com os efeitos devolutivo e suspensivo.”

Art. 7º Inclui-se o parágrafo 6º ao artigo 10 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“§ 6º O colegiado a que se refere o parágrafo anterior será composto por:

- a) um representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;
- b) um representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU;
- c) um representante da Assembleia Legislativa.”

Art. 8º A alínea “b” do artigo 12 da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a ter a seguinte redação:

“b) inspecionar regularidade e procedência do veículo, lacrar placas, vistoriar veículos automotores, reboques e similares, bem como todos os seus componentes, assumindo total responsabilidade pelos atos praticados;”

Art. 9º Fica revogada a alínea “e” do artigo 12 da Lei nº 12327, de 21/09/98.

Art. 10. A alínea “j” do artigo 12 da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a ter a seguinte redação:

“j) credenciar 02 (dois) prepostos para atuar como auxiliares em suas atividades;”

Art. 11. O parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Não será permitida e nem concedida pelo Poder Público, a vistoria e nem a inspeção de veículos, próprias e inerentes às funções de despachantes de trânsito a pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao contido nesta lei.”

Art. 12. O parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Em caso de doença ou falecimento do despachante, o preposto por ele indicado responderá pelos serviços do estabelecimento, naquilo que lhe couber, até a realização de concurso público para a ocupação da vaga, se for o caso.”

Art. 13. A alínea “e” do artigo 14 da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) manter afixada em seu estabelecimento a tabela de valores dos serviços prestados, reajustada anualmente conforme índice no INPC.”

Art. 14. A alínea “c” do artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) o despachante de trânsito poderá desempenhar outras atividades privadas, concomitantemente com as de despachante, desde que não no mesmo estabelecimento comercial e documentação distinta;”

Art. 15. Inclui-se a alínea “f” ao artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a nova redação, ficando revogado o parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 12327 de 21/09/98:

“f) o despachante de trânsito poderá licenciar-se das funções, por tempo indeterminado, em caso de doença ou para exercer cargo eletivo, sem prejuízos ao cargo, ficando o preposto por ele indicado responsável por todas as atividades inerentes ao titular.”

Art. 16. Inclui a alínea “g” ao artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“g) ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas, aos despachantes e seus prepostos, em cursos técnicos ministrados pelo DETRAN-PR e pela Polícia Civil do Estado do Paraná com finalidade de capacitação.

Art. 17. Inclui a alínea “h” ao artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“h) credenciar 02 (dois) prepostos para atuar como auxiliar em suas atividades, com as mesmas atribuições do despachante de trânsito.”

Art. 18. Inclui a alínea “i” ao artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“i) o despachante de trânsito e seus prepostos deverão gozar de férias anuais de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, sempre em períodos diferenciados e alternados;”

Art. 19. Inclui a alínea “j” ao artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“j) o despachante de trânsito e seus prepostos receberão credenciais do DETRAN-PR, anualmente, nos mesmos moldes daquelas utilizadas pelos servidores do órgão;”

Art. 20. Inclui a alínea “k” ao artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“k) o DETRAN-PR disponibilizará modelos padronizados de fachadas do estabelecimento do despachante, de uso obrigatório, iguais as utilizadas pelo órgão de trânsito;”

Art. 21. Inclui a alínea “l” ao artigo 16 da Lei nº 12327, de 21/09/98, com a seguinte redação:

“l) o despachante de trânsito poderá receber do DETRAN-PR, com aviso de recebimento e a pedido dos proprietários, os licenciamentos dos veículos de sua responsabilidade;”

Art. 22. Fica revogado o parágrafo único do artigo 21 da Lei nº 12327, de 21/09/98.

Art. 23. Fica revogado o artigo 24 e seus parágrafos da Lei nº 12327, de 21/09/98.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 091/10

Curitiba, em 23/09/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando criar um parque público de lazer, no Município de Almirante Tamandaré, constituído pelos imóveis que especifica, de propriedade do Estado do Paraná.

Através da Lei nº 14233, de 26/11/03, alterada pela Lei nº 15.753, de 27/12/07, foi criado o Parque Público de Lazer, no Município de Almirante Tamandaré, ressaltando-se a exclusão de porção correspondente a 73.902,41m² da área total desse parque, destinada à construção, pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, de unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

A segunda lei, no que concerne à destinação para a COHAPAR, não apenas manteve a redação anterior como acrescentou, também, parágrafo indicando que tal área será desmembrada e doada àquela companhia.

Contudo, ocorre que a mencionada donatária solicitou à MINEROPAR laudo geológico e geotécnico da área recebida, documento esse que conclui pela impossibilidade de construir-se, no terreno em questão, as unida-

des habitacionais planejadas, razão pela qual perdeu-se o objetivo da doação feita pelo Estado à COHAPAR.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e a conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado um parque público de lazer, no Município de Almirante Tamandaré, constituído pelos imóveis de propriedade do Estado do Paraná, Matriculados sob os nºs 9153, 8154, 9155, 9156, 9157, 9158, 9159, 9160, 9161, 9162, 9163 e 9164, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré, oriundas das Matrículas nºs 4631, 4632, 12580, 12581, 12582, 12583, 12584, 12585, 12586, 12587, 12588 e 12589, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul e sob nº 0104 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almirante Tamandaré.

Art. 2º A área em questão ficará sob a administração e fiscalização do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, que deverá adotar as medidas cabíveis para sua efetiva implantação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 15753, de 27/12/07.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 093/10

Curitiba, em 27/09/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto objetivando autorizar o Poder Executivo a firmar escritura pública de revogação amigável de doação, para devolução ao Município de Corbélia, dos Lotes urbanos nºs 5 (cinco) e 19 (dezenove) da Quadra nº 44 (quarenta e quatro), medindo, respectivamente, 800 m² (Matrícula 13) e 1.135 m² (Matrícula 14), ambos no loteamento Cidade de Corbélia, imóveis do patrimônio do Estado do Paraná, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

Os referidos imóveis foram doados pelo Município ao Estado do Paraná, com finalidade específica de servir à edificação das residências do juiz e do promotor, entretanto, passados mais de 30 anos, o encargo não foi cumprido pelo Estado e, tanto o Tribunal de Justiça quanto o Ministério Público, nada opõem à devolução pleiteada.

Em resposta à consulta que, sobre tal solicitação, formulamos à Procuradoria Geral do Estado, aquela PGE emitiu o Parecer nº 143/10, no qual concluiu que a revo-

gação da doação pode ser efetivada, mediante prévia autorização legislativa, que autoriza o Poder Executivo a firmar escritura pública de revogação amigável de doação dos imóveis.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Escritura Pública de revogação amigável de doação, para devolução ao Município de Corbélia, dos lotes urbanos n.ºs 5 (cinco) e 19 (dezenove) da quadra n.º 44 (quarenta e quatro), medindo, respectivamente, 800 m2 (Matrícula 13) e 1.135 m2 (Matrícula 14), ambos no loteamento Cidade de Corbélia, imóveis do Patrimônio do Estado do Paraná, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

Ofícios

Sob o n.º CEE/CC 2416/10 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil, restituindo a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 134/10 de autoria do Deputado Chico Noroeste. **Ao conhecimento da Casa.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO N.º 1834/10 - GP

Curitiba, em 18/10/10.

Senhor Presidente:

Encaminho a V. Exa., para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que trata da transformação dos cargos de provimento efetivo na estrutura do Quadro de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça.

As razões desta proposição estão contempladas na justificativa que acompanha o aludido anteprojeto.

Deixamos de apresentar a declaração de adequação orçamentária em razão da alteração acima referida não implicar em aumento de despesas.

Neste ensejo, consigno a V. Exa. minhas expressões de consideração e apreço.

(a) CELSO ROTOLI MACEDO - Presidente
JUSTIFICATIVA:

O presente anteprojeto de lei tem por objetivo transformar os cargos do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça, e se justifica em razão da adoção de políticas de modernização do Poder

Judiciário, e da necessidade de readequação dos quadros de servidores à atuais exigências na prestação do serviço público.

Ressalte-se, inicialmente, que o anteprojeto não ocasionará aumento orçamentário. Isso porque transforma cargos já existentes na estrutura do Poder Judiciário.

A iniciativa tem por escopo transformar e dar nova denominação aos cargos do nível básico do quadro de servidores do Poder Judiciário. Essa medida visa acabar com os desvios de funções, ocasionadas pelo aproveitamento de servidores admitidos ao serviço público para o desempenho de funções que atualmente são desempenhadas por servidores terceirizados.

Assim, novas atividades serão atribuídas aos cargos transformados, com o objetivo de dar novo aproveitamento a servidores que mesmo sendo pertencentes ao grupo ocupacional básico, muito conhecem da estrutura do Poder Judiciário Paranaense. Assim, a transformação proposta tem como objetivo possibilitar que esses servidores efetivos possam prestar seus serviços em áreas afetadas às atuais necessidades, observado o seu nível de escolaridade, e assim atender o interesse da Administração Pública.

O artigo 1º do anteprojeto propõe a transformação do cargo de telefonista em auxiliar judiciário I.

O artigo 2º trata da transformação dos cargos de agente de conservação, agente de serviços gerais, ascensorista e copeiro no cargo de auxiliar judiciário II, e visa a unificação dos cargos mencionados, uma vez que comportam elas as mesmas tarefas, exigem idêntico grau de escolaridade e têm o mesmo deslocamento na carreira (níveis).

O artigo 3º transforma os cargos de motorista em cargos de auxiliar judiciário III.

Está se propondo, portanto, a transformação de todos os cargos do Grupo Operacional Básico previstos no Anexo III, Tabela 1, da Lei n.º 11719, de 12/05/97, e modificações posteriores.

Os níveis de deslocamento na carreira dos cargos transformados permanecem inalterados. As progressões funcionais ficam garantidas, sempre observando o nível inicial e o nível final de cada uma das carreiras, não implicando em qualquer alteração nos valores de vencimento dos servidores.

As atribuições dos novos cargos, que permanecerão integrando o Grupo Operacional Básico, serão definidas por Decreto Judiciário expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, observando a origem dos atuais ocupantes dos cargos transformados.

Propõe-se, ainda, a revogação da Lei Estadual n.º 16031, de 19/12/08, pois em razão da transformação proposta, a extinção dos cargos não mais se justifica.

A referida proposta não implica em impacto orçamentário-financeiro, motivo pelo qual deixamos de encaminhar a declaração de adequação orçamentária estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O egrégio órgão especial do Tribunal de Justiça, reunido no dia 08/10/10, na 18ª Sessão Ordinária, manifestou-se favorável ao presente anteprojeto de lei.

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Os cargos de Telefonista do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça, ficam transformados em cargos de auxiliar judiciário I, na forma do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os cargos de agente de conservação, agente de serviços gerais, ascensorista e copeiro do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça, ficam transformados em cargos de Auxiliar Judiciário II, na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º Os cargos de motorista do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Efetivo de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça, ficam transformados em cargos de Auxiliar Judiciário III, na forma do Anexo I desta lei.

Art. 4º As transformações previstas nos artigos 1º, 2º, e 3º não implicam em alteração dos níveis de deslocamento na carreira, bem como dos valores dos vencimentos, ficando os ocupantes dos cargos transformados mantidos nos níveis em que se encontram, sem prejuízo de futuras progressões funcionais.

Art. 5º Ficam alterados o Anexo II e Anexo III - Tabela 1 - Grupo Ocupacional Básico, da Lei nº 11719, de 12/05/97, e alterações posteriores, na forma disposta nos Anexos II e III desta lei, respectivamente.

Art. 6º As atribuições dos cargos de auxiliar judiciário I, auxiliar judiciário II e auxiliar judiciário III, do Grupo Ocupacional Básico, serão regulamentadas por Decreto Judiciário expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 7º Fica revogada a Lei Estadual nº 16031, de 19/12/08.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
Nº de cargos	Denominação	Nível	Nº de cargos	Denominação	Nível
8	Telefonista	A8 a D5	8	Auxiliar Judiciário I	A8 a D5
143	Agente de Conservação	A1 a C11	346	Auxiliar Judiciário II	A1 a C11
165	Agente de Serviços Gerais	A1 a C11			
22	Ascensorista	A1 a C11			
16	Copeiro	A1 a C11			
151	Motorista	A8 a D5	151	Auxiliar Judiciário III	A8 a D5

ANEXO II (altera o Anexo II da Lei nº 11719/97, com as modificações posteriores)		
ANEXO II DESLOCAMENTO NA CARREIRA		
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO		
Cargos	Inicial	Final
Auxiliar Judiciário I	A8	D5
Auxiliar Judiciário II	A1	C11
Auxiliar Judiciário III	A8	D5

ANEXO III (Altera o Anexo III, Tabela 1 da Lei nº 11719/97, com as modificações posteriores)			
ANEXO III			
TABELA 1			
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
	Cargos	Situação Atual (Nº de Cargos)	Situação Proposta (Nº de Cargos)
GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	Auxiliar Judiciário I	8	8
	Auxiliar Judiciário II	143	346
	Auxiliar Judiciário II	165	
	Auxiliar Judiciário II	22	
	Auxiliar Judiciário II	16	151
	Auxiliar Judiciário III	151	

OFÍCIO Nº 026/10

Curitiba, em 26/10/10.

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo nominado, vem, respeitosamente, informar que participou da solenidade de lançamento da operação Campo Mourão Mais Segura, ocorrida no dia 25/10/10, na sede do 11º Batalhão da Polícia Militar de Campo Mourão, comandado pelo Coronel Geraldo Moliani, na qualidade de representante da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A operação é uma força tarefa que reúne grupos de policiais e viaturas de batalhões de várias regiões e foi determinada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Portanto a participação e o apoio deste Poder Legislativo é de suma importância para o sucesso de operação.

Ainda, aproveitamos o ensejo para manifestarmos a elevada estima e consideração.

(a) DOUGLAS FABRÍCIO

Indicações

INDICAÇÃO Nº 179/10

SÚMULA:

Propõe a implantação de uma unidade de obstetrícia e atendimento pré-natal no Centro de Saúde do Município de Carambeí no Estado do Paraná.

Ao. Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

A implantação de uma unidade de obstetrícia, com equipe especializada, e atendimento pré-natal, no Centro de Saúde do Município de Carambeí no Estado do Paraná.

A presente indicação tem por objetivo o atendimento a população de Carambeí visto que o centro de saúde não possui atendimento nesse sentido, assim, as pacientes gestantes ou em trabalho de parto têm de se locomover até a Cidade de Ponta Grossa para obter atendimento durante a gravidez e até mesmo na hora do parto.

A distância entre esses dois Municípios é de mais ou menos 21 quilômetros, assim verifica-se até mesmo o risco de vida que tanto mãe quanto bebe correm ao serem obrigadas a se locomover de Cidade em pleno trabalho de parto. Visto ainda, que todas as consultas do pré-natal tem que ser feitas no Município vizinho, e assim gerando custo e um grande desconforto a mãe gestante.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO Nº 180/10

SÚMULA:

Propõe a inclusão do Município de Ponta Grossa no Anexo III da Resolução nº 2235/07 da Secretaria de Estado da Educação.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná e ao Sr. Nildo José Lübke, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

A inclusão do Município de Ponta Grossa dentre os Municípios elencados no Anexo III (Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá) da Resolução nº 2235/07 da Secretaria de Estado da Educação. Segundo a qual os profissionais receberão bolsa-auxílio de R\$ 90,00 (noventa reais) por dia e ajuda de custo de

R\$ 30,00 (trinta reais) para auxílio de custos quanto à realização do curso de aperfeiçoamento.

A presente indicação justifica-se devido ao fato de que a Cidade de Ponta Grossa é um polo significativo de sede dos cursos do PDE. A justificativa para o bolsa-auxílio ser fornecida num valor superior nessas Cidades, quando comparada às demais Cidades do Estado, é com relação aos gastos devido ao custo de vida nessas regiões. Ocorre que a bolsa-auxílio fornecida aos profissionais da região de Ponta Grossa é insuficiente, e quando verificado o custo de vida desta Cidade comparada as demais que obtém bolsa-auxílio superior (elencadas no Anexo III) verificamos a injustiça.

Trata-se de uma reivindicação dos professores da região que já estão fazendo o curso do PDE e alegam a insuficiência dos recursos fornecidos, visto que muitas vezes tem que retirar verbas do salário para efetuarem o curso, devido aos gastos relativos à alimentação e estadia.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) MARCELO RANGEL

INDICAÇÃO N° 181/10

SÚMULA:

Sugere ao Exmo. Governador do Estado, Orlando Pessuti atenção especial às necessidades de Estadualização da estrada municipal que liga o Distrito de Itapará à Cidade de Irati neste mesmo Município.

Felipe Lucas, Deputado Estadual, que este subscreve, vem respeitosamente, perante o Governador do Estado Exmo. Sr. Orlando Pessuti sugerir que seja estadualizada a estrada municipal que liga o Distrito de Itapará à Cidade de Irati neste mesmo Município.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA:

A estrada em proposição possui 55 quilômetros ligando a sede do Município de Irati aos Distritos de Colônia Gonçalves Junior e Itapará, beneficiando uma população aproximada de 9 mil habitantes passando por diversas localidades onde se encontram escolas municipais e estaduais e unidades de Saúde. A estrada em questão faz parte de uma das vias principais que liga o interior do Município de Irati, utilizada para escoamento da produção agrícola, bem como uma alternativa para se chegar ao Município de Inácio Martins.

INDICAÇÃO N° 182/10

SÚMULA:

Propõe a pavimentação asfáltica da estrada Catanduva de Fora, na localidade de Catanduvras, no Município de Carambeí no Estado do Paraná.

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Paraná:

O Deputado Estadual, que abaixo subscreve, dirige-se respeitosamente a V. Exa., para expor e reivindicar o seguinte:

A pavimentação asfáltica da estrada Catanduva de Fora, que dá acesso a Escola Rural Municipal de Limpo Grande, situada na localidade de Catanduvras, no Município de Carambeí no Estado do Paraná.

A presente proposta justifica-se devido às dificuldades que os alunos desta instituição de ensino encontram para chegar e sair do estabelecimento, bem como os demais cidadãos que necessitam transitar por essa via.

A estrada em questão já havia sido asfaltada, porém devido a falta de cuidados e de manutenção, atualmente encontra-se em situação deplorável, com muitos buracos e extremamente difícil de transitar o que ocasiona, também, o risco constante de acidentes.

Assim, diante do exposto e devido a importância da presente proposta solicito que V. Exa. determine os estudos de sua viabilidade.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) MARCELO RANGEL

Requerimentos

REQUERIMENTO N° 3757

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificativa de ausência na Sessão do dia 25 do mês de outubro, devido a compromisso na condição de Presidente da Comissão de Saúde.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO N° 3758

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificar ausência na Sessão Ordinária do dia 25 de outubro do corrente ano, por motivo de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) FÁBIO CAMARGO

REQUERIMENTO N° 3753

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Maria Eulina Rodrigues Lisboa, ocorrido no mês de outubro de 2010.

Dna. Maria Eulina, como era conhecida e chamada por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade.

Professora, dedicou-se a alfabetização de crianças e adultos. Católica fervorosa, fez parte da Legião de

Maria, onde trabalhou no atendimento aos doentes e na contação de histórias para crianças.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe. Pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3760

Senhor Presidente:

O Deputado que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Hugo Jansen da Cidade de Ponta Grossa/PR, ocorrido na última segunda feira dia 25/10/10.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) MARCELO RANGEL

REQUERIMENTO Nº 3745

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais e após ouvido o douto Plenário, respeitosamente, REQUER o envio de votos de congratulações ao Comandante do Policiamento do Interior da Polícia Militar, Coronel QOPM Sérgio Filardo e ao Comandante do Batalhão da Polícia Rodoviária, Tenente-Coronel QOPM Antonio Carlos Fernandes, pela comemoração dos 46 anos de fundação do Batalhão.

Nestes termos pede deferimento, solicitando o envio de cópia, ao Comandante do Policiamento do Interior e Comandante do Batalhão de Polícia Rodoviária.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) WALDYR PUGLIESI

JUSTIFICATIVA:

O Batalhão da Polícia Rodoviária do Paraná, foi criado em 27/10/64, como organização da Polícia Militar do Paraná, especializada no policiamento das rodovias estaduais. A Corporação está subordinada ao Comando de Policiamento do Interior (BPI), responsável pelo gerenciamento do policiamento no interior do Estado.

Atua nos locais de risco de acidentes, priorizando a atuação preventiva. O Batalhão realiza bloqueios programados com o objetivo de reprimir o furto e roubo de veículos e cargas, tráfico de entorpecentes e contrabando, bem como coibir abusos por parte dos condutores, e proporcionar segurança, fluidez e acessibilidade às vias de tráfego.

O BPRv exerce suas atividades em estreita harmonia e cooperação com o Departamento de Estradas de

Rodagem do Paraná (DER/PR), e realiza ações educativas junto às escolas; promovendo palestras e campanhas para a divulgação e orientação da segurança nas rodovias.

O Batalhão da Polícia Rodoviária do Paraná desenvolve um trabalho de extrema importância para garantir a segurança de nossa população nas rodovias do Paraná. Os efetivos da Corporação, Oficiais e Praças, são responsáveis pelo patrulhamento de mais de 12 mil quilômetros de estradas.

É uma honra prestar esta homenagem a todos os que somaram seus conhecimentos, dedicação e profissionalismo para alcançarem notoriedade nestes 46 anos de atividades.

REQUERIMENTO Nº 3755

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro na ata dos trabalhos da presente Sessão de voto de congratulações aos Soldados Francisco de Assis Rutes, Paulo Sérgio Dalcol e Rodrigo Geraldo Vieira, do 2º Grupamento de Bombeiros de Ponta Grossa, lotados na 2ª Seção, no Município de Castro pela presteza e eficiência no atendimento de um bebê de um ano que estava sem respirar. Enquanto o Soldado Rutes dava instruções à mãe por telefone, os Soldados Rodrigo e Dalcol se dirigiram rapidamente a residência para prestar socorro

Requer ainda, que se dê ciência aos homenageados através de correspondência individual a ser enviada aos cuidados do 2º Grupamento de Bombeiros.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) JOCELITO CANTO

REQUERIMENTO Nº 3761

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de congratulações ao jornal Diário do Noroeste - DN, com sede na Cidade de Paranaíba. Fundado há 55 anos por Euclides Bogoni, foi o primeiro jornal dessa Cidade e, atualmente, é distribuído em 29 (vinte e nove) Municípios da região Noroeste, com tiragem semanal de 7 mil e 100 (sete mil e cem) exemplares e tiragem dominical de 9 mil e 300 (nove mil e trezentos).

O fundador continua à frente do DN, do qual ainda é diretor, e, ao longo desses 55 (cinquenta e cinco) anos conseguiu transformar esse periódico em bem-sucedida empresa, referência regional na área da boa informação, sempre levando aos cidadãos de Paranaíba e região informações e conhecimentos que contribuem para o exercício mais pleno da cidadania.

É, pois, com grande alegria que esta Casa de Leis homenageia essa empresa de comunicação, destacando o talento e a capacidade empreendedora de seu fundador,

que honra não só sua família, mas também a todos os paranaenses.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento ao Sr. Euclides Bogoni na sede do Diário do Noroeste.

Sala das Sessões, em 26/10/10.

(a) TERUO KATO

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 454/10

À Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica vedada, em todo o Estado do Paraná, a divulgação e/ou publicações de pesquisas de opinião pública relativa às eleições ou aos candidatos, em órgãos de imprensa ou em qualquer tipo de propaganda política ou não, sonora ou impressa, salvaguardando-se o direito de realização de consulta de opinião, para conhecimento exclusivo de candidatos e partidos.

Parágrafo Único. A proibição e que se refere no *caput* deste artigo, dar-se-á, em todo o período eleitoral compreendido entre a data limite de registro dos candidatos, e/ou a divulgação dos registros dos candidatos pelo TRE, até o horário final no dia da votação.

Art. 2º Serão responsabilizados penal e criminalmente a empresa, ou entidade de pesquisa, bem como seus representantes legais, extensivo ao órgão veiculado pelos crimes definidos nos artigos 33, parágrafo 4º e artigo 34, parágrafo 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 9504, de 30/09/97.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessão, 26/10/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR

ELIO RUSCH

JUSTIFICATIVA:

É notório e sabido que as pesquisas eleitorais exercem uma acentuada influência na escolha do eleitor na hora de votar, e muitos ainda preservam a antiga máxima, mas não verdadeira, de votar no líder das pesquisas para dizer que não perderam o voto.

Reforço aqui a premissa de que é no período próximo as eleições, que as pesquisas, efetivamente exercem influência na tomada de decisão do eleitor, levando indecisos a acreditar que este ou aquele candidato têm grande vantagem, sugerindo uma vitória que na realidade não é certa tampouco verdadeira, novamente induzindo o seu voto.

A matéria em questão pretende impedir que estas pesquisas influenciem a escolha do eleitor. Entretanto, preserva o direito de uso de pesquisa de opinião, por candidatos e partidos, em qualquer fase da campanha. Até

porque, sua utilização permite diagnosticar e orientar as estratégias de abordagem do eleitorado. Apenas a divulgação pública dos números, fica proibida em meios de comunicação ou qualquer tipo de propaganda eleitoral.

No entanto, entendemos que alguns ajustes ainda podem ser feitos no sentido de evitar abusos ainda existentes no transcurso das campanhas eleitorais. O que notadamente observou-se aqui no Estado do Paraná no pleito de 2010, tanto nas pesquisas para Governador quanto nas sondagens divulgadas para Senador, que especificamente neste último caso apresentaram uma discrepância com o resultado final, a qual além de absurda, lastimável, trouxe, indubitavelmente, significativa alteração na composição da representação partidária do Paraná no Senado Federal.

Está ocorrendo há algum tempo uma verdadeira farra de pesquisas. Colocam insistentemente que determinado candidato vence a eleição, mas não conhecemos a metodologia destas pesquisas, o que levou o Ministério Público do Paraná, proibir a divulgação de várias pesquisas pela falta de metodologia adequada.

Em nosso entendimento, portanto, as publicações de pesquisas em veículos de comunicação deverão ser proibidas, só podendo ser permitidas pela legislação dentro do uso interno do partido e conhecimento dos candidatos.

Diante do exposto, e na certeza de que podemos aperfeiçoar ainda mais a legislação em vigor, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação da matéria aqui elencada, para darmos a devida segurança eleitoral a todo o povo do Estado do Paraná.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Passamos ao Pequeno Expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Ademar Traiano.

Deputado Ademar Traiano (PSDB)

O SR. ADEMAR TRAIANO

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Uso a tribuna na tarde de hoje para levantar algumas questões que nos causam indagações num limiar de final de Governo.

É extremamente preocupante que, ao longo dos últimos oito anos, iniciativas que poderiam ter sido tomadas com o objetivo de contemplar segmentos da sociedade, funcionários públicos, venham agora no final de um Governo - restam apenas 60 dias - sendo apresentadas ao Plenário desta Casa mensagens que causam impactos financeiros, que podem comprometer a futura administração do Governo que ganhou as eleições neste ano.

Gostaria de pedir a esta Casa, aos Srs. Parlamentares, a atenção necessária para que sejamos sensatos no sentido de darmos segurança ao Governo que vai instalar-

se no Paraná no ano que vem, para que ele possa fazer, dentro do espírito estabelecido em campanha eleitoral, dos programas estabelecidos como meta de Governo, possa ele realmente trabalhar e atender as reivindicações da sociedade paranaense. Mas, que tenhamos a cautela e o cuidado de não tramitarmos nesta Casa mensagens que possam comprometer toda a estrutura administrativa do Governo a partir do ano que vem.

Vejo com certa cautela e com preocupação algumas medidas que estão sendo tomadas pelo atual Governo. É público e notório que os veículos de comunicação, há alguns dias atrás, anunciaram que a CELEPAR vinha promovendo licitações para a compra de equipamento com o objetivo de aperfeiçoar a CELEPAR. Ora, tivemos oito anos para que isso acontecesse, e agora, restando 60 dias para o término deste Governo, não podemos de forma alguma concordar com licitações dessa natureza, que muito bem pode se deixar para que o próximo Governo tome as providências necessárias.

Já não vejo mais no site da CELEPAR essa informação, que até alguns dias atrás tínhamos a oportunidade de ver. E falo isso como um sinal de alerta, porque entendo que se medidas dessa natureza continuarem sendo tomadas, não tenho a menor dúvida que o novo Governo haverá de tomar decisões que poderão até, quem sabe, cancelar determinados processos licitatórios, porque eles comprometem a estrutura de novo Governo.

Vejo agora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, também algo que me chamou a atenção e entendo ser estarrecedor. Leio a coluna do Celso Nascimento, da Gazeta do Povo, e percebo que a SANEPAR convoca uma reunião extraordinária para substituição de dois membros do Conselho de Administração da SANEPAR. Há 60 dias do término de um Governo vamos fazer alteração no time, enquanto poderíamos, com certeza, deixar para que o próximo Governo tomasse as providências.

Vejo com preocupação, porque aqui no bojo dessa matéria, me parece que ela vem como uma espécie de denúncia, que o objetivo dessa alteração dos membros do Conselho é para atender pleitos de empresas que, no período de 2003, sentiram-se prejudicadas pela não correção de determinados valores e obras executadas na SANEPAR e que estão em processo judicial.

Não há nenhuma decisão judicial, até o presente momento, que contemple esse tipo de pleito, e a informação que nos é trazida é de que a alteração desse Conselho é para que possamos, ou possa a SANEPAR, fazer esse tipo de benesse a algumas que estão buscando esse tipo de atendimento.

Então, trago isso como um alerta, até porque faço parte da equipe de transição do Governo e essa equipe, nem mesmo o próprio Governador Beto Richa tem a pretensão de criar nenhum tipo de problema para que o Paraná continue avançando, não queremos criar nenhum tipo de dificuldade, mas não podemos concordar com determinadas ações e medidas que possam realmente,

comprometer a estrutura do futuro Governo que instalar-se-á no Paraná a partir do dia 1º de janeiro.

Eram estas as considerações e com certeza, Sr. Presidente, se novidades outras vierem à tona tivermos conhecimento, traremos aqui como uma espécie de alerta para os paranaenses.

O Líder das Oposições, Deputado Elio Rusch, tem feito com muita veemência algumas denúncias aqui nesta Casa e eu o parabeno e tenho certeza que com muita eloquência tem defendido, tem feito um trabalho de Oposição na Casa e tenho a certeza de que os Srs. Parlamentares conscientes que são, haverão de se somar a esta nossa preocupação.

Muito obrigado, Srs. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Antonio Belinati

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente nobre Deputado Nelson Justus, Deputado Jonas, Deputado Teruo Kato, colegas Parlamentares, registrar a presença nesta Casa do comunicador Rubens Caldarelli, que está neste momento em nosso gabinete com nossa equipe, uma figura muito querida e carismática de Londrina.

Sr. Presidente, faltam poucos dias para a eleição de Presidente da República. Ontem ainda houve um debate entre Dilma Rousseff e o candidato José Serra na TV Record.

Na minha opinião, primeiro começou muito tarde o debate, 11h da noite. Um operário que levanta 4 ou 5h da manhã, evidentemente que não vai poder ficar até meia-noite, 1h da manhã acompanhando o debate, seja na rádio ou na televisão.

Segundo, porque até o nível do debate para mim passa muito distante da grande camada do povo. Eu calculei que durante mais de 20 minutos a Dilma e o Serra ficaram debatendo sobre negócio da PETROBRAS. É Petromax, não é, não sei quantas empresas que foram contempladas com lote, privatização, aí fico imaginando o trabalhador, a doméstica, o trabalhador da enxada, será que estão entendendo aquele nível de debate, em que pese a importância do assunto?

Na minha intuição um debate como o de ontem praticamente não muda em nada o quadro eleitoral. Nestas alturas quem está decidido, se perguntar para o pessoal da Dilma eles vão dizer que ela ganhou o debate; o pessoal do Serra vai dizer que ele ganhou, mas chego a acreditar que não é uma determinante para alterar o quadro eleitoral.

Dizem os analistas que o Presidente Lula perdeu uma eleição praticamente ganha porque as pesquisas indicavam que naquele momento estava havendo uma virada e o Lula seria Presidente, mas o Collor apareceu com umas pastinhas no encerramento da campanha elei-

toral no estúdio da Globo e o Lula amarelou, ficou com medo de o Collor abrir as pastas e entrar no campo pessoal. Segundo os analistas, o Lula perdeu a eleição no último debate da Globo, foi a última derrota dele como candidato à Presidência da República. Até agora, a não ser que o debate da Globo traga algum fato excepcional, no ritmo que tem sido conduzida esta história de debate na televisão, pouco tem acrescentado para fazer o eleitor definir o seu voto.

Interessante é que a Dilma está ganhando a eleição, e olhe que a cara dela ontem na televisão estava amarrada, acho que ela estava tensa e esta é uma eleição em que uma mulher lidera para Presidente da República, mas a maioria das mulheres não está votando na Dilma, isso quem aponta é o Datafolha, é o IBOPE, é o Vox Populi, todos os institutos de pesquisa. Este é um fato curioso, a maioria das mulheres vota no Serra para Presidente do Brasil; votam na Dilma só 43% das mulheres! Este é o detalhe mais interessante desta disputa presidencial, apesar de ter mais mulheres que votam do que homens eleitores.

A decisão de quem vai governar o Brasil cabe à maioria do povo brasileiro; a minoria tem que se curvar diante de um resultado, ainda que seja o desejado. Eu pessoalmente estou apoiando a candidatura do Serra, torcendo pela sua vitória, mas se as urnas falarem, através da manifestação democrática do povo, que a Dilma foi a escolhida, a minoria não tem que ficar bronqueada, de cara feia.

Ainda hoje faleceu em São Paulo - e portanto não estará presente para votar - o Senador Romeu Tuma. Faleceu hoje à 1h da tarde, o Senador estava com um problema cardíaco.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

Sr. Presidente, o nosso desejo é de que talvez esse debate na Rede Globo seja mais firme e mais claro, o que o Serra, o que a Dilma têm de propostas concretas para resolver um problema que está anotado aqui, tirei agora pouco da internet, o caos da Saúde Pública do nosso Brasil, em Brasília, centro político e centro do poder do nosso País: *Lauda de biópsia para pacientes com suspeita de câncer leva até dois anos para ser entregue para o paciente*. Tem gente que acaba morrendo até de medo do que da própria doença. A pessoa vai ficar dois anos rezando, orando, a família toda assustada e às vezes a pessoa nem está com câncer, mas tem que esperar dois anos pelo diagnóstico. Dependendo do estágio da doença, a pessoa vai morrer antes de chegar os dois anos para pegar o resultado.

Alguém pode estar estranhando por que um Deputado Estadual do Paraná vem abordar um problema de Brasília. Se em Brasília, nas barbas do Presidente Lula a saúde está este caos, imaginem aqui no Paraná, no interior do nosso Estado, pelo Nordeste, pelo interior do Bra-

sil afora. Se nas barbas do poder, vizinho do Presidente, do Ministro da Saúde, está esse caos, a pessoa faz o exame e demora dois anos para saber o resultado, alguns resultados tem que encaminhar para o cemitério, muitos morreram antes de pegar o diagnóstico. Na minha ótica, a pessoa que fez o exame para saber se está ou não com câncer, na mesma semana tem que saber o resultado! Porque às vezes um tratamento de imediato, prontamente, a pessoa começando um tratamento é provável que ela vai viver mais 10, 15, 20, 30 anos. É provável que nem vá morrer de câncer, vá morrer com outro tipo de problema.

É preciso que todos tenhamos firmeza e coragem de debater esse assunto e tentar colocar na cabeça da Dilma e do Serra, ao invés de ficar um atacando o outro na TV, um cutucando o outro, fazendo cara feia para o outro, fazendo beicinho para o outro, nós ligamos o rádio é música, é paródia, é chacota de um para com o outro, mas de repente os grandes problemas do Brasil, como esse problema que estamos abordando, a Saúde Pública está na UTI, um caos. Coitado de quem depende da previdência social. Coitado de quem depende de um hospital público. Faltam: médicos, UTIs, especialistas, ambulâncias, médicos, enfermeiros, medicamentos, falta respeito com o direito que o povo tem de ter vida longa, vida saudável, ou ter a sua saúde restaurada, porque muitas enfermidades podem ser contornadas.

Então, Sr. Presidente, era esse o nosso pronunciamento. Muito triste ao verificar que até em Brasília - na cara e na barba, do Presidente Lula - a pessoa faz um exame, para ver se está ou não com câncer, e tem que voltar daqui a dois anos, para o hospital de base para poder receber o resultado. E muitos morrem antes de receber o diagnóstico. Muitos vão morrer com esse câncer, porque demorou muito para começar o tratamento.

Insisto se a Saúde Pública está muito mal, onde está o Presidente Lula, onde está o Ministro Temporão, onde estão os homens e mulheres que governam e mandam neste País de quase 20 milhões de habitantes. O interior do Paraná, inclusive a Capital, precisam que sejam construídos mais hospitais públicos para a dignidade do povo e da classe trabalhadora. O nosso povo que não é rico, que é trabalhador, que é de classe média, ou que é pobre, mas que tem direito a ter vida e vida com saúde, com dignidade, com respeito, por parte de quem governa o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Próximo orador inscrito no Pequeno Expediente, o Deputado Wilson Quinteiro.

Deputado Wilson Quinteiro (PSB)

O SR. WILSON QUINTEIRO

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados paranaenses que nos acompanham hoje nesta Sessão, tão fundamental que acontece nos dias que em que estamos reunidos debatendo o interesse do Paraná.

Pela primeira vez, Sr. Presidente, me levanto após o pleito eleitoral para usar da tribuna desta Casa, mais um gesto de agradecimento pela votação que obtive pelas Cidades onde estive. O Paraná me deu a oportunidade de uma votação muito expressiva. Para alguém que chegou a esta Casa com um pouco mais de 24 mil votos. Para alguém que chegou a esta Casa numa condição adversa, em circunstâncias que nenhum de nós gostaríamos que tivesse acontecido. Com poucos meses de mandato, acabei recebendo agora no pleito 43 mil 791 votos. Dos 54 Deputados mais votados no Paraná, eu fiz a 38ª votação, pela consideração e a bondade dos paranaenses.

Mas sobretudo neste sentimento de gratidão, quero me dirigir à Cidade de Maringá, Região Metropolitana de Maringá, que me deu uma votação consagrada dos Municípios de Maringá, de Sarandi, de Paissandu, de Mandaguaçu, de Marialva. Enfim, toda aquela região e, também, a região do Vale do Ivaí.

Agradecer a oportunidade por onde estive, os apoios que recebi das Igrejas, dos segmentos, de trabalhadores, pessoas que realmente entenderam como um contexto e um gesto de volta para esta Casa.

Então, desta votação só recebo como uma responsabilidade a mais, de um cidadão que sai do meio do povo e vem para esta Casa que é consagrado com esta quantidade de votos, para continuar trabalhando com ou sem mandato pela expressão e vontade das pessoas.

Hoje tive a oportunidade de participar de uma Audiência Pública, realizada nesta Casa que me chamou muita atenção e me deu um despertar para estudar uma questão fundamental que temos no Estado - sistema penitenciário e a questão dos agentes penitenciários. Vi naquele momento, alguns Deputados e jovens agentes que estão buscando a sua condição funcional de equilíbrio, para que possam bem servir o povo do Paraná. Pessoas que estão buscando a sua identidade funcional num plano de carreira, para que possam cumprir a função institucional do presídio, no sentido de dar oportunidade às pessoas que lá estão cumprindo pena imposta pelo Estado. Mas, sobretudo, de ter a identificação funcional de crescimento e de busca.

Vi também nesse amplo debate, e essa consideração aos milhares e milhões de cidadãos paranaenses que nos acompanham. Chamou-me atenção os aspectos da Polícia Militar e da Polícia Civil, mas sobretudo, a necessidade da criação da chamada denominada Polícia Penal.

Precisamos buscar em outros modelos e em outros Estado, como por exemplo, o Estado de Minas Gerais, um modelo de desenvolvimento da reorganização do sistema penitenciário, do plano de carreira, da condição da justiça e da cidadania, que servirá sem dúvida nenhuma, para o Estado do Paraná. Dessas reflexões o que nos chama atenção é da responsabilidade como Deputados que temos.

Hoje também compareci a uma solenidade importantíssima. Um trabalho que saiu consolidado desta Casa, de um movimento do Estado do Paraná, de uma lei apro-

vada nesta Casa, um projeto de alguns Deputados e que todos os Deputados tiveram a oportunidade de votar.

Refiro-me a lei hoje sancionada pelo Governador do sistema de transparência das contas públicas de todos os Poderes do Estado.

Portanto, nesse ato, consolidado com a presença de vários agentes públicos, de vários Deputados, vários cidadãos do Paraná e demais autoridades, a Ordem dos Advogados, representação de Juizes Federais, da APA-JUF, com o Juiz Anderson Furlan e também com o Presidente da OAB - Dr. Glomb e muitos cidadãos que acompanharam, estiveram referendando algo que já estava posto por esta Casa.

Quero fazer essa referência ao Estado do Paraná, mas também, parabenizar não só o ato do Governador que nenhum veto impôs a essa lei, também parabenizar o ato de todos os Deputados, porque vivemos um novo tempo.

Fico muito feliz de ter contribuído com os demais Deputados para que possamos realmente dentro desses princípios buscar o desenvolvimento de um plano que está dentro de um princípio constitucional.

Sabemos que a Constituição Federal além de trazer dispositivos constitucionais que nos orienta, ele traz sobretudo, a essência de princípios que muitas vezes são imutáveis. Não se pode conceber a coisa pública sem o princípio da publicidade, é um dos princípios da Administração Pública.

Há pouco eu lia o inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição e até ficava refletindo de alguns que têm um entendimento contrário a Lei da Transparência. Diz esse inciso: *Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de lei sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível a segurança da sociedade e do Estado.*

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Não há questão de sigilo. Contas públicas, dinheiro público, todos sabemos, é questão básica de Direito Administrativo, de princípio constitucional, para que se tenha tal clareza. Portanto, me levanto para fazer esta referência a esta lei e dar oportunidade para que todos os paranaenses reflitam e saibam que temos, hoje, a grande oportunidade do Estado do Paraná, que será sem dúvida nenhuma, um exemplo para os demais Estados da Federação.

Concedo aparte ao Deputado Jocelito Canto.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Não poderia deixar de fazer um aparte ao pronunciamento de V. Exa. Estava pensando, V. Exa. cita o inciso XXXIII, do artigo 5º da Constituição, que o cidadão tem direito a saber. Fico me perguntando, V. Exa. diz

que temos que cumprir, que a transparência é importante. Estou aguardando há uns 90 dias uma informação de quantos cargos migraram aqui na Assembleia, dos gabinetes para os migrados. E até hoje não recebi. E eu sou Deputado Estadual. O senhor imagina se o Deputado Jocelito Canto não consegue, que é Deputado como o senhor, imagina onde é que eu vou invocar este inciso da Constituição para conseguir esta informação da Assembleia, para saber daqueles cargos migrantes que apareceram e que não existiram mais a partir destas confusões que aconteceram aqui. E eu não consigo esta informação aprovada em Plenário.

Então, as leis são bonitas e importantes. Eu as admiro. Mas, infelizmente, muitas vezes não funcionam. Se aqui dentro não funciona, imagina o cidadão, lá fora.

Muito obrigado, Deputado Wilson Quintero.

O SR. WILSON QUINTERO (PSB)

Deputado Jocelito Canto, sempre tem demonstrado ser um Deputado muito atento às questões relevantes e importantes. O direito é em abstrato. Temos a norma jurídica em abstrato. Tem um livro que me vem à memória, "A Luta Pelo Direito". Temos a letra fria da norma jurídica. E todos nós, cidadãos, estamos em busca nesta luta pelo direito, muitas vezes, à informação, como o senhor colocou. E mais do que isso: temos alguns instrumentos. Quando falamos no estado democrático de direito, falamos em instrumentos, em oportunidades do Direito para ser manejado em leis que existem. Mas, não sabemos falar, por outro lado, em perfeição, em situações automáticas.

Portanto, muitas vezes um Deputado como V. Exa. tem dificuldade numa circunstância ou outra de encontrar suas informações. Mas, como um Deputado combativo, que luta pelo direito, não próprio mas sobretudo do direito da sociedade. Mas, nestes instrumentos, percebemos que estamos avançando.

Se olharmos algum tempo atrás, antes de Constituição de 1988, percebemos que nosso Estado avançou: tivemos um período de exceção, o período da ditadura militar e tivemos uma abertura democrática com a Lei da anistia - imperfeita, mas houve um avanço. E sobretudo com a Constituição de 1988.

Mas, vejam, muitas coisas que temos na Constituição de 1988, ainda não foram cumpridas. Temos a previsão da Defensoria Pública, advogados gratuitos, dativos, do Estado, para as pessoas que precisam. Temos a previsão, na Constituição do Estado do Paraná, de 1989, na Constituinte, que até então não tivemos, mas agora teremos a oportunidade de ter a Defensoria Pública aqui no Estado do Paraná.

Portanto, os avanços vêm acontecendo. E por isso temos a constância do Deputado de seu trabalho, das autoridades constituídas, as alternâncias de Governo, as alternâncias de princípios, as alternâncias e as constituições de novos posicionamentos, seja no conceito, seja na

mudança da conduta, seja mudança de projeto, seja mudança de uma sociedade.

Então é dessa maneira que estamos percebendo que o nosso Estado está avançando e é dessa maneira que cada Deputado aqui que representa o povo, que representa as suas regiões, tem que continuar lutando também pela mudança da legislação eleitoral, pela reforma eleitoral neste País. São pesquisas publicadas na época eleitoral que confundem o eleitorado, são circunstâncias do sistema eleitoral que comprometem algumas questões e nós temos que ter uma reforma tributária onde o desenvolvimento do setor produtivo pode ser maior. Agora, a luta pelo direito continua e é dessa maneira que temos que continuar avançando com princípios, com busca de transformação da sociedade. Esse é o espaço que me foi reservado.

Finalizo novamente agradecendo sobretudo aos milhares de cidadãos que me deram a oportunidade de fazer essa grande votação. A minha profissão é do direito e como Deputado fiz e continuarei fazendo tudo o que eu puder pela boa representação do nosso Estado e em especial da minha região. E é assim, com trabalho, responsabilidade e dignidade, aqueles que nos escolheram, os 43 mil e 791 cidadãos, que vamos continuar esse trabalho, desejando ao novo Governo do Estado, ao Governador eleito, Beto Richa, que o Paraná seja um Estado de novas oportunidades de muita prosperidade, de gestos de desenvolvimento do setor produtivo, da educação, do setor social para que as pessoas possam realmente se orgulhar cada vez mais em dizer: sou paranaense, sou de luta e busco o desenvolvimento do meu Estado, mas sobretudo o desenvolvimento das pessoas, o desenvolvimento da pessoa humana.

Muito obrigado, Sr. Presidente! E continuaremos esse trabalho pelo nosso Estado.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Receba pessoalmente deste Presidente os meus parabéns.

Com a palavra o Deputado Douglas Fabrício, no Pequeno Expediente.

Deputado Douglas Fabrício (PPS)

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, convidados, visitantes e pessoas que nos acompanham em suas casas através da TV SINAL, que leva o sinal ao vivo às casas dos paranaenses todos os dias em que temos Sessões, a partir das 14h30.

Quero só deixar registrado o nosso Projeto de Lei nº 16590, que foi aprovado por esta Casa e a partir de agora é lei, que foi sancionado pelo Governador. Esse projeto coloca como entidade de utilidade pública o Instituto Beneficente Regional de Roncador, que é o IBRR. Esse instituto foi fundado em 2006 e desenvolve traba-

lhos em favor da promoção da saúde, com atendimento médico e até procedimentos cirúrgicos. Os diretores do instituto frisaram as campanhas nas áreas da educação, da cultura e assistência social. Então, é mais uma entidade que promovemos como de utilidade pública através de uma lei aqui na Assembleia e que tenho certeza de que vai continuar beneficiando habitantes e as pessoas do Município de Roncador.

Então, deixar aqui um abraço e também um agradecimento a todas as pessoas de Roncador que confiaram nesse instituto, à sua diretoria e todos os demais que fizeram com que esse instituto pudesse prestar esse trabalho e apresentaram os documentos para transformá-lo em lei como de utilidade pública estadual, que é a Lei nº 16590.

Também quero destacar aqui, hoje nós votamos na CCJ um projeto de governo, que é a criação da região administrativa de Pitanga. Nós votamos a favor desse projeto, fui o relator. Então, esse projeto dispõe sobre a criação da região administrativa do centro do Estado do Paraná que é integrada pelos Municípios de Boa Ventura, São Roque, Santa Maria do Oeste, Palmital, Laranjal, Nova Tebas, Manoel Ribas, Cândido de Abreu e Pitanga, com a sede no Município de Pitanga.

Outro assunto que eu queria comentar é sobre a Polícia Científica. Tem um projeto que chegou às nossas mãos para que a Polícia Científica tenha lá uma correção no seu vencimento, ou seja, na prática vai melhorar o salário. E esse projeto chegou em nossas mãos lá na CCJ, e para que eu relatasse esse projeto preciso de um documento a mais no projeto, que é um relatório oficial do Governo dizendo o impacto financeiro e econômico nesse projeto, ou seja, quanto é que vai custar para o Estado. Então, a equipe de Governo mandou o projeto para cá, mas não mandou esse impacto. Por isso o projeto, se fosse discutido dessa forma seria inconstitucional. Mas nós, até para valorizar a Polícia Científica do Paraná, pedimos um tempo e devolvemos o pedido ao Governador, que mande urgente para cá o relatório de impacto financeiro, para que nós possamos acoplar ao projeto e sim dar o parecer favorável na CCJ, e aprovando o projeto aí tramita aqui na Casa nas demais comissões, e com certeza a votação em Plenário.

Outro assunto que eu quero comentar aqui é sobre uma emenda que estamos apresentando para o projeto do orçamento, uma emenda coletiva, estou pedindo aqui a ajuda dos demais Deputados, assinaturas, para que eu possa apresentar essa emenda disponibilizando recursos, alocando no orçamento do Estado uma emenda no valor de R\$ 2 milhões para destinar à Santa Casa de Campo Mourão. Porque tem o objetivo específico esse dinheiro para atender na manutenção da Santa Casa. E que sendo aprovado aqui e o Governador atendendo o pedido, o que vai acontecer? Vai continuar tendo o hospital regional parceria com o Governo para atender a população que mais precisa da Saúde Pública na região de Campo Mourão. Além disso nós estamos apresentando outra emenda com o mesmo valor de R\$ 2 milhões para a Santa Casa de

Goioerê. Deixar esse registro aqui porque são as duas Santas Casas, são dois hospitais regionais importantes que temos na região da COMCAM e que esses hospitais fazem aquele atendimento importante na região. Só com o atendimento desses hospitais deixam de vir para Curitiba milhares de pessoas durante um mandato. Como o Beto Richa colocou no seu compromisso de campanha que vai, cada vez mais, fortalecer as microrregiões no Estado do Paraná, principalmente na área da Saúde.

Quero agradecer já os Deputados que estão assinando conosco esse projeto. E quero deixar o registro aqui também que Beto Richa estará conosco, quinta-feira, em Campo Mourão, visitando a região, sua primeira visita depois de eleito Governador. Vai lá, com certeza, agradecer toda a força política que recebeu do povo, de todos os Municípios da região. Tem candidato que nem pedir voto foi lá. E o Beto Richa está indo agradecer os votos.

Quero também registrar que ontem estive num importante evento em Campo Mourão, representando a Assembleia Legislativa, onde foi feito o lançamento de uma operação chamada: Campo Mourão mais Segura, envolvendo o Governo do Estado, através das Polícias Civil e Militar, para que possamos melhorar a Segurança em Campo Mourão, onde nos últimos meses várias pessoas foram assassinadas.

Quero registrar aqui o trabalho do Delegado Jacovoz e também do Coronel Moliani, esse trabalho da Polícia Militar, que foi feito o lançamento ontem, tem que continuar cada vez mais forte no Governo Beto Richa. Sabemos que a área da Segurança é uma das piores avaliadas pela população, com relação ao atual Governo. Tanto é verdade que fez a mudança já no 1º turno. Agora a nossa expectativa é trabalhar para melhorar a nossa Segurança. Ontem estavam presentes os Vereadores Jardim, Eduel Rocha e o Prefeito Nelson Tureck. Todos juntos o nosso objetivo é fazer com que a região fique cada vez mais segura.

Quero agradecer todos os Deputados, porque todos os momentos que falei aqui sobre Segurança Pública, todos os Deputados ajudaram; inclusive quando tivemos um debate com o Secretário da Segurança Pública e pedi a ele, naquele momento, que deixasse a Pasta. Claro, não atendeu o meu pedido. Foi o Governador Roberto Requião que fez com que ele deixasse aquela Pasta. O Deputado Valdir Rossoni também fez esse pedido. Estávamos certos, Deputado Rossoni, porque com a saída do Secretário, de uma certa forma já deu uma melhorada na Segurança, até na Corporação. Os policiais passaram a sentir-se mais valorizados. Estou vendo as Polícias Militar e Civil trabalhando juntas, numa operação para a Cidade de Campo Mourão. Espero, realmente, que fique mais segura. Pois quem ganha é o Paraná.

Quero também deixar registrado que já estive, depois da eleição, trabalhando em quase todos os Municípios que consegui fazer campanha. Depois disso voltei lá para colher sugestões, inclusive para prestar contas do

meu trabalho aqui na Assembleia Legislativa, e colher ideias para o novo mandato que se iniciará em fevereiro. Novo mandato, novo Governador, novos Deputados, mudança com certeza benéfica para o povo do Paraná.

Era isso que queria registrar aqui, Sr. Presidente, agradecer a atenção de todos os Deputados, da imprensa e das pessoas que nos acompanham através da TV SINAL.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra no Pequeno Expediente, Deputado Tadeu Veneri.

Deputado Tadeu Veneri (PT)

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Estivemos hoje na parte da manhã na Escola do Governo e foi assinado um projeto que agora é a Lei nº 265/10, que ficou consignada aqui na Assembleia como a Lei da Transparência. Um projeto que irá, Deputado Marcelo Rangel, obviamente produzir os seus primeiros efeitos dentro de seis meses, uma vez que há esse tempo, já previsto em lei, para que os outros Poderes se organizem a ponto de fazer com que possamos ter acesso a todas as ações, processos que enfim farão com que tenhamos uma transparência maior nos atos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

E quero aqui fazer valer uma homenagem a todos aqueles Deputados que lutaram para que isso acontecesse. Acho que a Assembleia votou num tempo bastante rápido, mas não tenho a menor dúvida, ainda que haja questionamento, ele é benéfico para a sociedade e que só foi votado e feito a partir de um grande esforço de todos os segmentos da sociedade. E o movimento, as principais entidades a fazerem o projeto estão hoje certamente olhando e tendo a certeza que o seu trabalho é correto, necessário e que nós, a partir do ano que vem, estaremos muito mais comprometidos com a transparência do que estávamos até então.

Mais uma vez quero aqui parabenizar todos aqueles Deputados, cidadãos do Estado do Paraná que fizeram por onde pudéssemos ter esse projeto votado no dia 08 aqui na Assembleia Legislativa e na sequência também assinado pelo Governador Orlando Pessuti, na manhã de hoje. Acredito que a Assembleia Legislativa estará fazendo com que esta data de hoje seja uma data histórica para o Paraná e seja a Assembleia Legislativa, a partir deste projeto de lei, e o Paraná seja também uma referência para o Brasil.

É óbvio que projetos sozinhos não bastam. É preciso que tenhamos na sequência além da lei, aqueles que façam também por onde a lei seja cumprida.

Deputada Rosane. V. Exa. que esteve na parte da manhã também junto com outros Deputados, e que acom-

panhou todo esse processo e que não foi um processo fácil, um processo simples, que não é uma lei fácil, mas que certamente é um passo. Não é o último passo, mas é um passo importante, porque mostra que a sociedade organizada consegue fazer valer aquilo que ela entende ser o seu direito. Não entro em nenhum juízo de mérito e de valor, mas tenho certeza que nós aqui avançamos, além inclusive daquilo que muitos acreditavam ser necessário. E obviamente que muito além daquilo que muitos desejassem que avançássemos. Esse passo foi dado, há outros a serem dados. Ainda não conseguimos fazer com que fosse votada aqui a PEC, no que diz respeito à composição e a eleição da Mesa Diretora, mas o ano que vem será um ano possível de fazer esse debate.

Ainda temos aqui um projeto que me parece fundamental para que possamos votar e mudar as relações do Paraná. E eu estou insistindo todos os dias, Deputada Rosane, V. Exa. que também é uma das defensoras daquilo que fica consignado como Defensoria Pública do Estado do Paraná, sabemos que esse é um projeto fundamental para estabelecermos outras relações no Estado do Paraná.

E ontem justamente falando em Defensoria Pública, tivemos a abertura do primeiro seminário nacional de acompanhamento e balanço que está sendo feito, uma reflexão, sobre os 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Paraná, trouxe alguns dados que me chamaram a atenção.

O Paraná, embora um Estado rico, mas o Paraná é o terceiro Estado do Brasil em número de encarcerados. O Paraná é o terceiro Estado do Brasil em número de pessoas que estão, ainda que ...

(Término do tempo)

Passa a usar o horário da Liderança do PT

... o Paraná é o terceiro Estado, como eu dizia, em número de encarcerados, e pior ainda, o Paraná hoje tem mais pessoas presas em delegacias, é o primeiro em número de delegacias, aliás, o terceiro em detentos provisórios, mas somando o número de detentos do Rio de Janeiro, Maranhão, Pará, Piauí, Santa Catarina, este número é menor do que o número de detentos do Paraná. Temos mais de 15 mil pessoas hoje que estão cumprindo, ainda que não condenadas, mas cumprindo pena em diversas cadeias do nosso Estado.

Como no ano que vem o novo Governador já se manifestou, o Governador Carlos Alberto Richa, no sentido de zerar - obviamente que até o final do seu mandato - mas de zerar os presos em cadeias, ou seja, os presos provisórios, detentos provisórios. Acredito que nada melhor, nada mais oportuno, nada mais correto que nós aprovarmos aqui a Defensoria Pública ainda este ano.

E por que eu falo ainda este ano? Porque recebemos o projeto aqui há uma semana atrás, não foi possível ainda relatá-lo, ele vai receber um pedido de urgência constitucional e ao receber teremos 45 dias para colocá-lo em pauta de votação. Isso sozinho não significa nada. Em 45 dias com pareceres ou sem pareceres, votar o projeto aqui não significa absolutamente nada, porque podemos fazer a primeira votação e depois simplesmente esse projeto ficar para que a segunda votação seja feita apenas ano que vem, o que seria lamentável.

Então, quero crer, Deputada Rosane, que temos condições no dia 9, porque teremos o feriado, de fazermos o relatório, vou solicitar ao Presidente da CCJ que distribua esse processo a todos os Deputados para que não haja nenhuma dúvida e os Deputados não precisem necessariamente solicitar vistas, aliás, o projeto já está na página da Assembleia, uma vez que o Diário da Assembleia do dia 19, já está publicado, então, todos os Deputados já tem acesso, toda população tem acesso, aqueles que quiserem conhecer o projeto da Defensoria Pública enviado pelo Governo do Estado do Paraná podem entrar na página da Assembleia e encontrarão lá os Diários da Assembleia, encontrarão no dia 19 esse projeto. Não há por que postergarmos.

Ouvi aqui um dia um Deputado dizendo que não tem sentido os Deputados votarem esse projeto mandado pelo Governador Orlando Pessuti, se a partir de 1º de janeiro vai ser o Governador Carlos Alberto Richa.

Ora, se o problema é assinatura, nós votamos aqui, encaminhamos tudo e o futuro Governador Carlos Alberto Richa assina.

Agora, o que não podemos deixar é que esse projeto seja votado só no ano que vem, que depois de votado possa vir a Plenário, aí venha ou não com veto, e vamos ter um período para abriremos as inscrições para concurso público, ou seja, aquilo que pode ser um avanço para o Paraná, se transforma num pesadelo. Aquilo que é a plataforma eleitoral de todos os candidatos, acaba sendo por questões que eu não consigo entender, acaba sendo colocado de lado.

Gostaria muito que o futuro Governador Carlos Alberto Richa, tivesse uma manifestação explícita para que nós pudéssemos ter essa votação já neste ano, o concurso público já colocado e nós não tivéssemos mais situações como essa de estarmos junto com Santa Catarina como os dois únicos Estados que não têm Defensoria Pública.

E pior ainda, estarmos nesta situação que foi colocada ontem nesse primeiro seminário que faz uma reflexão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas basicamente toda a reflexão na noite de ontem, todas as intervenções e também na manhã de hoje, foram a falta que faz a Defensoria Pública no Paraná e um núcleo específico para atendimento de jovens em situação de conflito com a lei. Se não tivermos isso muito definido vamos entrar novamente num processo onde a política e os interesses políticos irão secundarizar os interesses da

maioria da população e os interesses daqueles que mais precisam do Estado, os interesses dos mais pobres, os interesses daqueles que por não terem um defensor acabam ficando por anos numa delegacia submetidos a todo tipo de humilhação.

Vi ontem e hoje pela manhã, que estamos avançando e ontem por conta de todo este debate que estamos fazendo, hoje depois da sanção do Governador Pessuti, acho que nós precisamos dessa sinalização. Não acho que ninguém seja contrário, só que acredito que o tempo não pode ser inimigo da Defensoria Pública e quero também dizer que foi feita uma solicitação e hoje tivemos um almoço com o Governador Pessuti e solicitei ao Secretário Luppi que foi quem elaborou o Projeto da Defensoria que precisávamos ter aqui o impacto financeiro visto que ele não havia sido enviado junto com o Projeto da Defensoria. Ora, me explicava o Secretário que o impacto financeiro para o ano que vem já está explicitado, naquele valor que há uma emenda que contempla em R\$ 26 milhões para que comecemos a dar os primeiros passos.

Então, neste sentido o impacto já está encaminhado para esta Casa, é praticamente zero, o que precisamos é fazer um grande esforço e ter de fato a vontade política para votarmos ainda este ano e finalmente a partir do ano que vem comecemos a ter, na prática, a Defensoria Pública que irá contribuir e muito para que o futuro Governador Beto Richa possa ver cumprida a sua intenção, a sua proposta de zerarmos todos os presídios onde estão presos provisórios.

Concedo o aparte ao Deputado Rossoni.

O Sr. Valdir Rossoni (PSDB)

Eu vejo seu pronunciamento e quero dizer que a sua defesa da Defensoria Pública vem de anos nesta Casa, ouvi vários pronunciamentos. O que eu estranho é que um Governo depois de sete anos e 10 meses, nos últimos 60 dias encaminha a criação da Defensoria Pública. Quero dizer a V. Exa. que deve ter conhecimento das dificuldades que tem o orçamento do Estado, da receita que foi aumentada para o Ministério Público, para o Tribunal de Justiça, então quando V. Exa. faz um pronunciamento que tem que ser votado este ano eu falo o contrário: "Não tem que ser aprovado este ano!" Se um Governador não teve tempo de aprovar este projeto em oito anos, ele não pode querer criar um projeto que redunde em despesa para o próximo Governo. Primeiro: se eu não estiver equivocado é inconstitucional porque gera despesa e não pode gerar despesas agora no final do Governo, quatro meses antes ou depois das eleições.

Quero dizer a V. Exa. o seguinte: se depender da minha vontade, não estou falando aqui pela liderança, quem fala pela liderança é o Deputado Traiano, mas se depender do Deputado Rossoni nós vamos, através do Governo Beto Richa encaminhar este projeto a partir do ano que vem, vamos discutí-lo, colocar o impacto financeiro no orçamento. Quero dizer a V. Exa., que V. Exa. defende e tem propriedade para isso porque vem de longa

data, agora o que tenho sentido, no atual Governo, é que todas as benesses ele está fazendo no final do Governo. Se V. Exa. fizer um cálculo das despesas criadas pelo Governo - não quero entrar aqui na questão do mérito - agora, tudo que está sendo criado pelo atual Governo vai ser pago pelo nosso Governo. E vamos ter que breçar isso, vamos ter que tomar atitudes aqui, porque não há condições de criar despesas neste momento. O mérito, V. Exa. está coberto de razão. Agora, tem que dizer daonde vêm os recursos.

Eu, Deputado Rossoni, se depender da minha opinião, espero que seja ouvida, está aqui o líder do futuro Governo, Ademar Traiano, eu me posiciono contrário à aprovação desse projeto na Casa este ano. Este é um assunto que será tratado pelo novo Governo. Este Governo teve sete anos e nove meses para tratar desse assunto, não teve tempo, não é agora que vai ter.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Amanhã quero voltar, porque algumas dessas situações que o senhor coloca estão completamente equivocadas. O senhor está errado no que diz respeito a dizer que não há previsão de recursos para o ano que vem. Há previsão, sim. Votamos aqui previsão de recursos de 0,27%. Então, há recursos para o ano que vem, assim como votamos também o aumento para o Ministério Público e para o Tribunal de Justiça. Então, não me parece correto que tenhamos 500 milhões a mais para o Tribunal de Justiça e não possamos ter 28 milhões para a Defensoria Pública. E concordo com V. Exa., se em sete anos e meio de Requião não foi mandado, se em oito anos de Lerner não foi mandado, se em quatro anos e meio, ou quatro anos antes do Requião não foi mandado, felizmente houve a sabedoria de em seis meses, porque quando o Governador Pessuti assumiu, a primeira iniciativa foi mandar o projeto para que ele fosse elaborado, tanto que já veio a LDO - não na Lei Orçamentária, mas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - já veio a previsão de recursos. Não me parece que com esse argumento, dizer que não dá para votar ano que vem, dá para votar esse ano, dá para implementar no ano que vem. E é óbvio que se existem algumas medidas que sobra dinheiro para um lado e falta para o outro, é fácil readequar o orçamento; ou alguém pensa que é muito dinheiro para o Tribunal de Justiça, como já falou o Deputado Jocelito Canto? O que não posso admitir é que tiremos dos mais pobres entre os pobres 28 milhões, enquanto aqueles que têm 500 nós olhemos com uma certa complacência, porque talvez eles possam nos olhar com mais dureza do que nos olhará a Defensoria Pública.

Vou fazer esse debate porque me parece que temos que chegar num acordo com relação a isso, não com o argumento de que não temos recursos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Concedo a palavra ao Sr. Artagão Júnior.

Deputado Artagão Júnior (PMDB)

O SR. ARTAGÃO JÚNIOR

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Mais um vez ocupo esta tribuna para falar um pouco das nossas ações parlamentares, do nosso trabalho. Mas antes de mais nada queremos registrar a nossa gratidão ao povo do Paraná por mais uma vez nos ter reconduzido ao mandato parlamentar com mais de 74 mil votos. São 74 mil e 63 paranaenses que confiaram mais uma vez no trabalho deste Deputado e que reconheceram aquilo que fizemos ao longo dos últimos quatro anos, ou quem sabe já ao longo dos últimos oito anos atuando nesta Casa de Leis em representação aos anseios da população do Paraná. É verdade que fizemos questão, ao longo do processo eleitoral, de firmar as nossas posições e o lado que estávamos. Deixamos muito claro em todos os momentos o que fizemos pelas Cidades que representamos, os mais de 70 Municípios onde atuamos politicamente, e para a grande maioria desses, desenvolvemos um informativo de prestação de contas para que a população tivesse conhecimento das obras, dos recursos que para aquelas Cidades foram canalizadas através da atuação parlamentar do Deputado Artagão. Acho que essa é uma obrigação que temos de informar, de prestar contas, de alimentar o eleitor com subsídios para que ele possa tomar a melhor decisão.

Estivemos também apoiando a candidatura do Senador Osmar Dias ao Governo do Estado, que acabou não sendo consagrada nas urnas pela população do Paraná. Respeitamos isso, de qualquer forma agradecemos aqueles que estiveram conosco e desejamos evidentemente que o regime democrático sempre seja respeitado e todos que dele participam também possam respeitar a decisão oriunda da manifestação de vontade de cada um dos eleitores e, certamente, isso aconteceu no último processo.

Gostaria de registrar o almoço que - esta Casa de Leis, ou a maioria dos Parlamentares que atuam nesta Assembleia Legislativa - tivemos hoje com o Governador Orlando Pessuti, que convidou a todos os Deputados Estaduais para que com ele estivessem hoje, no Palácio das Araucárias, a fim de discutir alguns temas de interesse do Governo do Estado, interesse da população do Paraná.

Diversos projetos tramitam nesta Casa, mensagens do Executivo a serem discutidas pelos Parlamentares e o Governador, dentro da sua característica democrática, colocou com muita propriedade alguns deles, apresentando as argumentações, as justificativas. Fez ponderações sobre cada um dos projetos e pediu aos Parlamentares, capitaneados pelo Presidente Nelson Justus, que possam fazer as suas avaliações, as suas observações, mas solicitou a todos nós que lá estivemos e fomos em mais de 30 Deputados Estaduais, para que na medida do possível pudéssemos aprovar essas mensagens, por serem importantes, que atendem o interesse da sociedade

paranaense, e por algumas delas serem necessárias a sua aprovação, ainda neste período de Governo, a fim de que eventuais prejuízos sejam evitados. Como por exemplo, a questão tributária do ICMS para os investimentos da Copa de 2014, a questão da Defensoria Pública e outros projetos mais que aqui serão discutidos por esta Casa de Leis.

Acredito que todos que lá estiveram, saíram satisfeitos, porque o Governador explicou, argumentou e porque ele pediu, de forma bastante educada, objetiva e democrática o apoio desta Casa de Leis, mais uma vez.

O nosso Presidente, com muita propriedade e com muita sabedoria, em nome de mais de 30 Deputados Estaduais que lá estiveram, colocou ao Governador que naturalmente é o posicionamento de cada um de nós. O Governo do Estado sempre teve nesta Casa o apoio e a retaguarda necessária para todas as ações que sejam do interesse do Estado do Paraná.

Mais uma vez, certamente, o Governo do Estado, à pessoa do Governador Orlando Pessuti receberá desta Casa de Leis e dos representantes do Estado do Paraná, certamente, o apoio e respeito que ele e o povo do Paraná merecem.

Portanto, tivemos essa oportunidade de estar com o Governador, de conversar, debater, e teremos na sequência oportunidade de discutir os projetos, debatê-los e, quem sabe, aprovar para que o Estado do Paraná possa avançar nas suas políticas públicas e no seu desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Inicialmente gostaria de passar às mãos do Deputado Elio Rusch, o relatório que recebi e solicitei ao Diretor Regional de Ponta Grossa, nos colocando o que o hospital fez nesse período em que está sendo preparado para ter um funcionamento pleno. Quero passar às mãos do Deputado Elio Rusch para que ele tome conhecimento antes de fazer qualquer comentário do que fez o hospital regional. Para se ter uma ideia, o hospital regional tem 549 funcionários contratados já recebendo salários, sendo que 89 enfermeiros, pessoas da lavanderia, farmacêuticos, fisioterapeutas, 70 médicos já estão trabalhando. Em função do hospital não estar a pleno vapor funcionando, 394 funcionários foram cedidos à disposição de outros segmentos do Estado.

Cirurgias que o hospital fez: 63; consultas com especialistas na região de Telêmaco Borba, Curiúva: 22 pessoas; Ortigueira: 11; Reserva: 74; Telêmaco Borba: seis; Ventania: cinco; 218 consultas; região de Irati: 49 consultas; região de Ponta Grossa: 2 mil 212 consultas realizadas. Esses são os números que nos passaram. Total

de atendimento no ambulatório por parte de médicos 3 mil e 72 procedimentos, desde cirurgias, especialistas, enfim, foi o que fez o hospital.

Quero passar este documento ao eminente Líder da Oposição, até para que ele não entre na conversa de alguns Deputados que não tem coragem de me encarar aqui para falar do hospital regional.

Eles não acreditavam no hospital regional, achavam que o hospital seria uma casinha de boneca, um cemitério. Eles não têm coragem e pedem para o Líder da Oposição fazer. Ele é muito bom e faz, só que ele é companheiro, não sabe o que está acontecendo lá, ele é de Marechal Cândido Rondon e o hospital é de Ponta Grossa.

Vou fazer questão de passar às mãos do meu querido Elio Rusch, essa figura espetacular da política do Paraná, para que ele saiba que o hospital já fez alguma coisa e vai fazer muito mais.

O que mais me anima é o Governador eleito Beto Richa, ele foi ao hospital regional, e saiu de lá deslumbrando com o que viu. Assumiu o compromisso de continuar cuidando do hospital regional implantado novos equipamentos.

Quero dizer que 70% dos equipamentos já estão lá. O hospital regional tem hoje em torno de 8 milhões em caixa para comprar mais equipamentos. Os equipamentos que não chegaram ainda, é porque a burocracia da licitação atrasa a entrega e, são equipamentos de última geração.

Não tem nenhum equipamento que não seja de última geração. E o mais bonito: o hospital regional de Ponta Grossa é um hospital que a enfermaria do povo mais pobre, mais humilde, 100% SUS, tem no máximo duas camas. É um apartamento de luxo, com televisão, com ar-condicionado. É uma beleza.

Por isso, ontem quando vi pessoas atacando o Governador Roberto Requião, eu só tinha que defendê-lo, porque se tem uma coisa de bom que o Roberto Requião fez em Ponta Grossa, e isso devemos a ele para o resto da vida, é a questão do hospital regional - que não tenho dúvidas, é a maior obra da história da Saúde do Paraná, nos últimos tempos. E é uma pena que alguns não conheçam e falem umas besteiras de vez em quando. Mas, deixa para lá. Vou passar os documentos e ficarei atento até o final do ano, cobrando o que falta, para deixarmos o hospital bonito, perfeito.

E ano que vem, nosso Governador Beto Richa vai cuidar do hospital regional. Um dos compromissos que me fez apoiá-lo foi exatamente este: o Governador fez questão de ir ao hospital regional, junto comigo, para assumir este compromisso de cuidar do hospital. Ele teve o respeito de ir até o hospital e assumir este compromisso.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, existe um pedido de arrumar dinheiro para o Atlético, 90 milhões, via fundo estadual. E fundo do Governo Estadual. O Governo não vai dar dinheiro para o Atlético. O

Governo vai emprestar um dinheiro para terminar a Arena. Desde que não seja dinheiro público e que o Atlético pague depois, não sou contra. Desde que o dinheiro seja devolvido ao Estado. Mas, vou colocar aqui uma emenda para que a Cidade de Ponta Grossa possa ser beneficiada. Até porque primeiro sou um apaixonado pelo nosso Operário. Segundo, se o Atlético Paranaense tem direito de receber emprestado 90 milhões, o Operário de Ponta Grossa tem direito de receber 5 milhões emprestado, o que dará, nas mesmas condições, que o Operário modernize seu estádio e possa, na Cidade que teve a primeira partida de futebol realizada, ter um estádio um pouco mais decente. Porque temos um público apaixonado pelo time, apaixonado pelo futebol, chegando a ter lotação em alguns jogos. E nós não temos capacidade de fazer um estádio com recursos do Operário. Mas, temos do Governo Estadual. Se o Governo pode emprestar dinheiro para o Atlético, pode emprestar para Ponta Grossa.

E por que é que pode emprestar? Porque se a Copa do Mundo tiver uma subseleção em Curitiba, nada impede que Ponta Grossa receba uma seleção para treinar, como já ocorre em várias Cidades do mundo na Copa. Se a sede será aqui, Ponta Grossa, que está a 100 quilômetros, pista dupla, é um “tapinha”, pode ter ali no estádio a infraestrutura para isso. Tem um moderno hotel ligado com o estádio, não deve nada para hotel nenhum, pode receber uma seleção inteira.

Sempre defendi esta tese, que uma seleção que vier a jogar em Curitiba possa ter a subseleção ali em Ponta Grossa. E com isso, o Paraná é beneficiado. Porque o Paraná não é só o Atlético, não é só Curitiba. O Paraná não é só Região Metropolitana. O Paraná é Ponta Grossa, o Paraná é Campos Gerais, o Paraná tem direito, o interior tem direito, porque Ponta Grossa é uma das Cidades que mais arrecada ICMS para este Estado. Tem lá uma das maiores produtoras de ICMS. E deve se ter o devido respeito.

Então, pediria ao eminente Governador Orlando Pessuti, para eu não bagunçar este negócio do Atlético, para eu não transformar isso numa confusão, que ele se lembre de Ponta Grossa, que ele se lembre dos outros times, que ele se lembre do interior, que gosta muito dele. Que ele lembre da Cidade de Ponta Grossa e do nosso Operário. E que ele coloque lá o direito que os times que quiserem, também, ter financiamento, podem ter. Se tem 90 milhões para o Atlético, que tenha mais 90 para os outros clubes do interior do Paraná. Porque o Paraná não é só a Capital do Estado. A Copa do Mundo não é só Curitiba. E se for para ser só Curitiba, e para fazer esta confusão para dirigir o dinheiro para o Atlético, então vamos fazer confusão nesta Casa. Serei o primeiro a levantar a bandeira da confusão, da briga e de mais um pouco. Agora, se tem 90 milhões para o Atlético, haverá de ter pelo menos 5 milhões para a Cidade que fez a primeira partida de futebol. E posso dizer aos senhores que o Operário de Ponta Grossa deve muito menos do que o

Atlético Paranaense. Só não tem um grande time porque falta um pouco mais de investimento, mas deve muito menos do que o Atlético. A capacidade de endividamento do Operário é muito maior do que a do Atlético Paranaense e é isso que espero, que esse eminente Governador não legisle em causa própria, porque ele é atleticano, e respeite o povo de Ponta Grossa.

Grande Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra, no Grande Expediente, a Deputada Rosane Ferreira.

Deputada Rosane Ferreira (PV)

A SRA. ROSANE FERREIRA

Primeiramente queria retomar um pouco a questão da Defensoria Pública. Também estive hoje no almoço com o Governador Orlando Pessuti e conversávamos, junto com o Deputado Tadeu Veneri, com o Sr. Nildo José Lubke, Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e realmente fui testemunha das coisas colocadas pelo Secretário com relação ao impacto financeiro. Nós votamos nesta Casa, por unanimidade, a LDO, que previa 0,27% do orçamento do Estado para a implementação da Defensoria Pública no Estado do Paraná. Isso foi em julho e nós não sabíamos quem seria o Governador do Estado do Paraná. Então, a impressão que se tem quando ouvimos alguns pronunciamentos é que está se deixando as coisas amarradas, mas não vejo dessa forma. Os problemas do Paraná persistem, nesses quatro últimos anos, e vem de muito tempo a falta da Defensoria Pública no nosso Estado. E se houve a previsão orçamentária de 0,27% na Lei de Diretrizes Orçamentárias e se hoje está nesta Casa o orçamento para 2011 e lá na página 129 do orçamento está uma rubrica colocada de 28 milhões e 41 mil para a Defensoria Pública, nós temos dinheiro, temos vontade e temos demanda, uma grande demanda que espera isso de nós.

Então, quero fazer das palavras do Deputado Tadeu Veneri as minhas palavras. Quero dizer que sou solidária, sim, e quero dizer que acredito na sensibilidade do Governador Beto Richa. Acho que daqui a pouco o Governador Beto Richa estará conversando com a sua base nesta Casa para que viabilize esse processo. É isso que espero! Essa questão também é muito séria. O Deputado Tadeu Veneri sabe que o Governador Orlando Pessuti assumiu agora em abril e nós tivemos todo o período de recesso, o recesso branco, nós fomos para a nossa campanha e temos várias mensagens tramitando, como a mensagem que cria a Secretaria Estadual de Garantia dos Direitos da Mulher, que é de suma importância. E também quero acreditar na sensibilidade do Governador Beto Richa, trazido inclusive pela sua esposa, para que possamos implementar, sim, essa Secretaria no próximo Governo. E o que temos que fazer hoje é deixar essas coi-

sas todas prontas, transitadas para que venha o próximo Governo e não tenhamos um ano, porque neste País as coisas são esquisitas, pois temos eleições a cada dois anos e a máquina pública para cada dois anos: ou para os Municípios ou para o Governo do Estado. Não é verdade? E agora temos que esperar o próximo Governo chegar, daí teremos um ano inteiro de transição em 2011, um ano inteiro de retomada dos processos.

Aí em 2012 temos eleições municipais e de novo nosso País para, porque muitos Deputados que aqui estão estarão envolvidos com as eleições municipais.

Não podemos mais perder tempo. O senhor me falava de uma população carcerária, uma população de mais de 15 mil pessoas hoje guardadas em delegacias sem a menor condição. Em Araucária temos uma delegacia com capacidade para 16 presos e não temos nunca menos que 50! Tivemos a última fuga há um mês atrás e fugiram 56 pessoas. Temos que trabalhar muito nesse sentido.

Quero me somar ao seu pronunciamento e dizer que trabalhei com intuito, sim, junto à CCJ, em defesa da criação da Defensoria Pública e queremos fazer com que ela tramite. Vamos trazer para a votação e vamos ver quem é que está de um lado ou do outro.

Outro motivo que estou usando este espaço é porque hoje o Governador Orlando Pessuti sancionou a Lei nº 16594, onde instituiu no calendário oficial do Estado do Paraná o Dia do Cerco da Lapa, a ser comemorado anualmente no dia 09 de fevereiro.

O Cerco da Lapa é uma das mais importantes páginas da história da República Brasileira do Estado do Paraná. Vinha recebendo pouco destaque e divulgação fora da Cidade da Lapa e entre as novas gerações, o que justificou seu reconhecimento pelo Estado do Paraná, por meio da sanção desta lei de minha autoria.

Cabe salientar que protocolei nesta Casa este projeto de lei a pedido do Vereador Célio Guimarães, do Partido Verde da Cidade da Lapa, que discutia a amplitude, a necessidade de reconhecermos esse importante momento da história do Paraná e do Brasil, a pedido do Coronel Melo da Cidade da Lapa.

Diga-se de passagem, a Lapa é um coisa - quando digo uma coisa, é uma coisa maravilhosa a nossa cidadezinha da Lapa - a Lapa é uma pérola. As pessoas que estão me vendo e ouvindo até estímulo e faço um convite a todos: conheçam a nossa Lapa. Uma Cidade histórica, agora com a nossa lei sancionada, um momento histórico da nossa história também reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná. Mas a Lapa tem belezas históricas: o seu casario, o museu, a história da consolidação da nossa República e agora ainda o Parque do Monge da Lapa revitalizado. Então, temos uma dívida do Estado do Paraná com o Governo da Lapa que o Governador, hoje, também reconhece, tanto trabalhando na questão da sanção da lei de nossa autoria, como também mandando recursos para que, finalmente, tenhamos a revitalização do Parque do Monge da Lapa.

Também participei da Escola de Governo, onde foi sancionada a Lei nº 265/10, a Lei da Transparência. Vou continuar dizendo, Deputado Nelson Justus, deixo a Assembleia Legislativa melhor do que encontrei em todos os sentidos. Sei que foram quatro anos difíceis para todos nós, mas não tenho nenhuma dúvida do que falo, das coisas mais simples que já tive o prazer de colocar aqui nesta tribuna, as coisas mais sérias como a Lei da Transparência hoje sancionada.

Acho que foram muitos os avanços e sou muito grata, primeiramente a Deus de ter me concedido a possibilidade de participar dessa legislatura e de todo esse processo que vivemos aqui dentro.

Já vou concluir. E esse processo todo vem culminar com a sanção desta lei que, sem nenhuma dúvida, trará benefícios para todos os paranaenses e quem sabe sirva de exemplo para os demais Estados da Federação.

Muito obrigada.

Horário das Lideranças:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Horário das Lideranças: Democratas. PSDB
(**Declinam**)

No horário da Liderança do PMDB, Deputado Romanelli.

Liderança do PMDB: Deputado Luiz Claudio Romanelli

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O Deputado Stephanes me fez um apelo, mas tenho que reconhecer que gostei muito ontem do debate na Rede Record entre a ex-Ministra Dilma e o ex-Governador de São Paulo. Uma coisa tenho certeza: se eles estivessem disputando a Prefeitura de Curitiba, os dois teriam perdido todos os votos. Se tem uma coisa que o curitibano não gosta é daquele ambiente de debate extremamente agressivo.

Tenho que reconhecer, em alguns momentos o ex-Governador Serra, que é uma pessoa que entrou na eleição como um político progressista, com uma postura sempre mais à Esquerda, num determinado momento se linçou muito à essa questão do fundamentalismo religioso. Ao mesmo tempo acho que em alguns momentos ele bateu tanto na ex-Ministra Dilma, que se fosse a Ministra uma mulher comum, que não está acostumada ao embate político, teria aberto um berreiro, porque sinceramente, ele foi muito malcriado em alguns momentos daquele debate ontem na Rede Record. Entendo que está extrapolando o limite do que deve ser a relação respeitosa entre os candidatos. Mas não sou candidato à Presidência da República, ainda.

Temos que reconhecer o seguinte: no 2º turno são três semanas de campanha e não quatro. Esta semana, por exemplo, está sobrando na campanha eleitoral, ninguém

aguenta mais. Os candidatos não aguentam mais, os partidários, os cabos eleitorais não têm mais nem o que colocar na televisão, estão repetindo os programas. É muito tempo de tevê. A eleição tinha que ter sido domingo passado e não domingo que vem este 2º turno. Acho que a Justiça Eleitoral calibrou mal, tinha que ter feito no dia 24 mesmo o 2º turno. Mas quem sou eu para contestar o Presidente do TSE? Ele que decide esse tema.

Quero dizer que gostei muito de ter participado, hoje, ao lado dos Deputados e Deputadas desta Casa, da Escola de Governo, junto com o Deputado Rangel, com o Deputado Tadeu Veneri, com a Deputada Rosane Ferreira, com todos os Deputados que participaram, quando o Governador Orlando Pessuti sancionou o Projeto de Lei da Transparência.

Todos sabemos o seguinte: A Administração Pública do Paraná nunca mais será a mesma depois que esta norma legal, que foi aprovada por esta Casa, tiver eficácia plena. Sabemos que daqui a seis meses essa lei vai ser aplicada à toda Administração Pública Estadual. Vamos saber exatamente o quanto ganha cada um dos agentes públicos, seja ele um Deputado Estadual, um Governador, um Juiz, um Promotor de Justiça, um engenheiro do DER, um Conselheiro do Tribunal de Contas. Qualquer pessoa vai estar na internet com o nome, o valor do salário e onde ele está trabalhando. Se receber diária vai estar lá detalhado quantas diárias, qual o valor da diária que recebeu, ao mesmo tempo se apresentar uma nota fiscal de despesa reembolsável, a nota fiscal terá que ter sido copiada eletronicamente e também vai estar na internet. Tudo isso tem um custo. Tem mesmo, tem um custo financeiro. Mas como dizia outro dia ainda, numa conversa telefônica comigo, o Dr. Anderson Furlan, Juiz Federal, Presidente da APAJUFE, nós pagamos um preço pela democracia. Muitos pagam com a vida, muitos pagam com a liberdade, muitos pagam da forma mais dura possível, mas também a democracia pode ter um preço, e nesse caso estamos falando de um preço que é financeiro, muito mais simples.

Então, se a democracia participativa, que é aquela que está positivada no ordenamento constitucional deste País, está sendo aplicada neste momento, e essa Lei de Transparência regula justamente os dispositivos da democracia participativa prevista no ordenamento constitucional do nosso País e também do Estado do Paraná, sabemos que é a hora de avançar muito, do ponto de vista do controle social de como são feitos os gastos públicos.

Quero dizer o seguinte, Sr. Presidente: ainda hoje, na Escola de Governo, eu disse aquilo que foi fruto de uma reflexão desta Casa no momento em que estávamos discutindo o Projeto de Lei da Transparência em relação à necessidade de que não fosse um projeto de lei, mas fosse uma PEC, uma Proposta de Emenda à Constituição. E naquele momento desenvolvemos aquilo que seria o texto de uma emenda constitucional que garantisse a transparência, muitos dos dispositivos da própria Lei da Transparência e alguns mais objetivos. E uma delas, eu

falei hoje na Escola de Governo, e penso que quero conchamar as Sras. e Srs. Parlamentares para comigo, coautores, todos, apresentarmos uma PEC da Transparência, onde tudo aquilo que é obrigação hoje do Estado, o Judiciário, o Executivo, o Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, sociedades de economia mista, empresas públicas, todas elas, também devemos vincular os Municípios, a obrigatoriedade de publicarem na internet, de forma detalhada, como é que são feitos os gastos nos Municípios.

É hora de avançarmos, é hora de o administrador controlar em cada Município como é que está sendo aplicado o dinheiro do povo, de forma bem objetiva - sabemos que alguns Municípios já avançaram muito em relação a isso - mas ter isso de forma detalhada, da mesma que vamos aplicar no Estado. Certamente vamos ter um grande avanço da moralidade, da boa aplicação do dinheiro público, porque é hora de radicalizar a democracia. E quando falamos em democracia falamos nos modelos de democracia, nós já sabemos, a simples democracia representativa já não basta, é necessária a democracia participativa, e com isso vamos construir um novo modelo de sociedade.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

V. Exa. me concede um aparte?

(Assentimento)

Deputado Romanelli, parabéns pelo seu pronunciamento. Hoje para mim também é um dia vitorioso, é um grande dia para a política do Estado do Paraná e para o Brasil. Sinto-me orgulhoso e também extremamente útil por ser um dos instrumentos para que essa lei pudesse tramitar também na Assembleia Legislativa com o apoio dos demais Parlamentares, com o seu apoio como relator, Deputado Romanelli. Essa lei hoje se consolidou.

Acredito que o maior desafio da nova política para os próximos anos é de resgate da boa imagem, da responsabilidade parlamentar e dos outros Poderes. E a proposta que V. Exa. está trazendo hoje é digna de todo louvor. Lembro que fui o primeiro a assinar o Projeto de Lei da Transparência, ainda em praça pública. Gostaria de ser também coautor ou auxiliar para tocar esse novo projeto, porque acho que essa ideia é muito promissora para a política do Estado do Paraná e também um bom exemplo para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Agradeço o aparte, Deputado Marcelo Rangel. E dizer que aceito V. Exa. como coautor dessa PEC, que vai incluir os Municípios também. Sei que para V. Exa. foi um grande prazer hoje assinar como coautor da lei junto com o Governador do Estado. Fica no currículo de V. Exa. Também os Deputados Tadeu Veneri, Ney Leprevost, V. Exa., que são os três coautores da lei elaborada pela OAB do Paraná. Também tem muito mérito o traba-

lho feito pelo Juiz Federal Anderson Furlan, que foi um grande articulador, estudou e trabalhou muito esse tema. Penso que a Casa, hoje, saiu engrandecida. Temos que avançar muito. Estamos na metade do caminho. Este ano foi um ano muito difícil para todos nós, mas sabemos que temos que concluir. Tem leis que vão ter que entrar em vigor no dia 1º de fevereiro, independente das disputas que temos aqui que envolvem a eleição da próxima Mesa Executiva da Casa. Temos que nos debruçar, fazer uma comissão suprapartidária aqui e começar a trabalhar nas leis que deverão estar adequadas àquilo que pretendemos para 2011.

Presidente, penso que V. Exa. que já conseguiu conduzir até aqui, com todas as dificuldades, a Assembleia Legislativa, poderá convocar as lideranças dos partidos, constituir uma comissão especial e trabalhar naquilo que tem que ser modificado, para que os novos Parlamentares e os que foram reeleitos possam, no dia 1º de fevereiro de 2011, ter uma nova lei que possa ser aplicada pela nova Mesa Diretora. Não vou aqui me aprofundar, mas quero chamar a atenção de todos em relação a isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Pela ordem, o Deputado Jocelito Canto.

O SR. JOCELITO CANTO (PTB)

Sr. Presidente, só para dizer que não foi unânime a aprovação dessa lei. Essa Lei da Transparência teve voto do Pastor Edson e meu. E em consideração ao dinheiro público que a Assembleia paga os assessores da CCJ, temos lá um grupo de assessores qualificados que sempre defenderam a tese deles de que a lei é inconstitucional. Rendo-me à maioria, mas o Parlamentar que sente-se no direito de ir até o Tribunal de Justiça, estarei protocolando amanhã às 13h uma ADIN, mostrando que é inconstitucional essa lei. E vamos ver o que diz o Tribunal de Justiça. Estou pedindo inclusive uma liminar, porque entendo que essa lei é totalmente inconstitucional. E amanhã vamos fazer isso.

Gostaria de fazer uma sugestão: já que tem tantos Deputados aqui fazendo discurso de transparência, que tem que ser nova era, não vamos esperar seis meses para publicar, por exemplo, os holerites dos funcionários da Assembleia. Amanhã, aproveitar que está sendo colocado, os Deputados que fazem bastante discurso aqui a favor da transparência, que publiquem amanhã no seu site o quanto ganha cada um dos seus assessores com cargo em comissão, com a devida gratificação de 100%. Pronto, acabou. O Paraná não precisa de novas leis, o Paraná precisa do cumprimento das que existem. E aqueles que foram à praça pública negam-se a mostrar os seus salários. Simplesmente acaba o problema. Vai amanhã no site, publica, já que a lei está sancionada pelo nosso querido Governador Pessuti. Mostrem as gratificações, quanto recebem. É um primeiro passo para se ter a verdadeira transparência neste Paraná.

Se a Justiça entender que está certo, os homens da CCJ, estarei amanhã trazendo o resultado, porque estou defendendo aqui o salário que ganham os assessores da CCJ, contratados pelo nosso eminente Presidente Durval Amaral, um dos mais profundos conhecedores do Direito. E quando o cara é bom de Direito, ele tem bons assessores. Sempre defendi a tese de que a lei é inconstitucional e amanhã vamos ao Tribunal. Mas, fica aí a sugestão: que tal saber quanto ganha um assessor, por exemplo, de um partido político aqui desta Casa? Seria um espetáculo de transparência!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Liderança da Oposição, Deputado Douglas Fabrício.

Liderança da Oposição: Deputado Douglas Fabrício (PPS)

O SR. DOUGLAS FABRÍCIO

Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

Vou ser breve. Só ouvindo aqui o Deputado Jocelito Canto, sabe o que admiro nas pessoas? É a pessoa que tem posição. V. Exa. neste momento está mostrando posição. V. Exa. e o Deputado Edson, foram contra o projeto. Está certo, tem que ter posição. Eu, quando cheguei aqui na Assembleia Legislativa, vim eleito pela Oposição. O meu papel foi claro, fui firme na Oposição, fazendo aquilo que a população esperava de mim. A população me elegeu na Oposição para que eu pudesse aqui fiscalizar o Governo, denunciar o que está errado.

Então, quando vejo o Deputado Jocelito falando, é um direito dele. Agora, também tem que respeitar todos os demais Deputados que votaram a favor do Projeto da Transparência, assim como eu. Na minha opinião, temos que defender a nossa posição, e venho aqui defender a minha posição de ser a favor do Projeto da Transparência.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Liderança da Oposição.

(Declina)

Passamos à Ordem do Dia.

Ordem do Dia:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Mensagem nº 079/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei que altera os dispositivos que especifica da Lei nº 13283, de 25/10/01, que trata da criação da Universidade Estadual

do Paraná-UEPR. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 080/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei objetivando alterar, incluir e revogar os dispositivos que especifica, da Lei nº 12327, de 21/09/98, que dispõe sobre as atividades profissionais de despachante de trânsito, perante o Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN-PR. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 091/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei objetivando criar um parque público de lazer no Município de Almirante Tamandaré, constituído pelos imóveis que especifica, de propriedade do Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 093/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei objetivando autorizar o Poder Executivo a firmar escritura pública de revogação amigável de doação, para devolução ao Município de Corbélia, dos Lotes Urbanos nºs 05 (cinco) e 19 (dezenove) da Quadra 44 (quarenta e quatro), medindo respectivamente 800m² (Matrícula 13) e 1135m² (Matrícula 14), ambos no loteamento Cidade de Corbélia, imóveis do patrimônio do Estado do Paraná, registrados no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Corbélia. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Ofício nº 1834/10, subscrito pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei que trata da transformação dos cargos de provimento efetivo na estrutura do Quadro de Servidores do Poder Judiciário, vinculados à Secretaria do Tribunal de Justiça. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Ofício nº 026/10, subscrito pelo Deputado Douglas Fabrício, constante do expediente, informando sua participação na solenidade de lançamento da Operação Campo Mourão mais Segura, ocorrida no dia 25/10/10, na sede do 11º Batalhão da Polícia Militar de Campo Mourão, comandada pelo Coronel Geraldo Moliani, na qualidade de representante desta Casa de Leis. **À Comissão Executiva.**

Indicação nº 179/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a implantação de uma unidade de obstetrícia e atendimento pré-natal no Centro de Saúde do Município de Carambeí-PR. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 180/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, propondo ao Exmo. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a inclusão do Município de Ponta Grossa no Anexo III da

Resolução nº 2235/07 da Secretaria de Estado da Educação. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 181/10, de autoria do Deputado Felipe Lucas, constante do expediente, sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado atenção especial à necessidade de estadualização da estrada municipal que liga o Distrito de Itapará à Cidade de Irati, neste mesmo Município. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Indicação nº 182/10, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente, propondo ao Exmo. Sr. Governador do Estado a pavimentação asfáltica da estrada Catanduva de Fora, na localidade de Catanduvás, no Município de Carambeí-PR. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria dos Deputados Stephanes Júnior e Elio Rusch, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3757, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência na Sessão Plenária do dia 25 do corrente mês, devido a compromissos na condição de Presidente da Comissão de Saúde. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 3758, de autoria do Deputado Fábio Camargo, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência na Sessão Ordinária do dia 25 do corrente mês, por motivo de saúde. **À Comissão Executiva.**

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01
REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 460/08, de autoria do Deputado Luiz Accorsi, que concede 20% de desconto no transporte coletivo intermunicipal para idosos. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI Nº 460/08
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido 20% (vinte por cento) de desconto no transporte coletivo intermunicipal, para idosos com renda igual ou inferior a 02 (dois) salários-mínimos.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - idoso, pessoa com idade igual ou superior a 60 anos;

II - serviço de transporte intermunicipal de passageiros: o que transpõe o limite do Município;

III - seção: serviço realizado em trecho do itinerário de serviço de transporte, com fracionamento de preço; e

IV - bilhete de viagem do idoso: documento que compromete a concessão do transporte gratuito ao idoso, fornecido pela empresa prestadora do serviço de transporte, para possibilitar o ingresso do idoso no veículo.

Art. 3º O idoso com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos terá direito ao desconto mínimo de 50% do valor da passagem em cada veículo, comboio ferroviário ou embarcação do serviço convencional de transporte intermunicipal de passageiros.

§ 1º Incluem-se na condição de serviço convencional:

I - os serviços de transporte rodoviário intermunicipal convencional de passageiros prestado com veículo de características básicas, com ou sem sanitários, em linhas regulares;

II - os serviços de transporte ferroviário intermunicipal de passageiros, em linhas regulares, e

III - os serviços de transporte aquaviário intermunicipal, abertos ao público, realizados nos rios, lagos, lagoas e baías, que operam linhas regulares, inclusive travessias.

§ 2º O desconto previsto no *caput* deste artigo estará disponível até uma hora antes do início da viagem.

§ 3º O beneficiário não fará jus do desconto nos feriados prolongados, dentro de um período não superior a cinco dias, conforme regulamentação da autoridade competente.

§ 4º O Bilhete de Viagem do Idoso e o bilhete com desconto do valor da passagem são intransferíveis.

§ 5º Quando a empresa prestadora do serviço efetuar a venda do bilhete de passagem com o desconto previsto no *caput* deste artigo, deverá nele constar essa situação, mediante acréscimo das seguintes informações:

I - desconto para idoso;

II - nome do beneficiário.

Art. 5º O Bilhete de Viagem do Idoso, será emitido pela empresa prestadora do serviço, em pelo menos duas vias, sendo que uma via será destinada ao passageiro e não poderá ser recolhida pela transportadora, e nela constarão, no mínimo, as seguintes indicações:

I - nome, endereço da empresa prestadora do serviço, nome de inscrição no CNPJ e data da emissão das autorizações;

II - denominação Bilhete de Viagem do Idoso;

III - número da autorização e da via;

IV - origem e destino da viagem;

V - prefixo da linha e suas localidades terminais;

VI - data e horário da viagem;

VII - número da poltrona;

VIII - nome do beneficiário, e

IX - número do documento de identificação do beneficiário.

Art. 6º No ato da solicitação do Bilhete de Viagem do Idoso ou desconto do valor da passagem, o interessado deverá apresentar documento pessoal que faça prova de sua idade e da renda igual ou inferior a dois salários-mínimos.

§ 1º A prova de idade do beneficiário idoso far-se-á mediante apresentação de qualquer documento pessoal, com fé pública, que comprove.

§ 2º A comprovação de renda será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social com anotações atualizadas;

II - contracheque de pagamento ou documento expedido pelo empregador;

III - carnê de contribuição para o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

IV - extrato de pagamento de benefício ou declaração fornecida pelo INSS ou outro regime de previdência social público ou privado; e

V - documento ou carteira emitida pelas Secretarias Estaduais ou Municipais de Assistência Social ou congêneres.

Art. 7º A segunda via do Bilhete de Viagem do Idoso deverá ser arquivada, permanecendo a mesma em poder da empresa prestadora do serviço nos 365 dias subsequentes ao término da viagem.

Parágrafo Único. As empresas prestadoras dos serviços de transporte deverão mensalmente informar ao órgão competente do Poder Executivo, a movimentação de usuários titulares do benefício, por linha e por situação.

Art. 8º O descumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator à sanção de multa, sem prejuízo das demais sanções regulamentares e contratuais, e das de natureza civil e penal.

Parágrafo Único. O valor da multa será fixado pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20/10/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente

TERUO KATO - Relator

2ª Discussão**ITEM 02**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 109/08, de autoria do Deputado Edgar Bueno, que dispõe sobre a inviolabilidade de sigilo nas comunicações telegráficas, de correios ou internet, e dá outras providências. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CSP e COPTC. COM SUBSTITUTIVO GERAL DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

ITEM 03

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 392/10, Anexo Projeto de Lei nº 395/10, de autoria do Deputado Ney Leprevost, que declara de utilidade pública a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná, com sede e foro na Cidade de Curitiba. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

1ª Discussão**ITEM 04**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 403/10, de autoria do Deputado Elton Welter, que declara de utilidade pública a Associação Agroecológica e Turística de Piraquara, com sede e foro no Município de Piraquara. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 093/10, de 31/08/10).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 403/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei de autoria do Deputado Elton Welter, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Agroecológica e Turística de Piraquara - Trento Transforma, com sede e foro no Município de Piraquara-PR.

Fundamentação

Chamada esta Comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

No entanto, tendo em vista que no projeto de lei ora em análise não consta o foro da Associação Agroecológica e Turística de Piraquara - Trento Transforma e ainda apelo fato de que a nomenclatura na referida associação não estar completa, sugere-se a emenda substitutiva geral em anexo, com fulcro no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável na forma da emenda substitutiva geral em anexo.

Sala das Comissões, em 19/10/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL AO
PROJETO DE LEI Nº 403/10

Com fulcro no que autoriza os artigos 137, parágrafo 2º e 141, II, e com objetivo de legalizar o projeto de lei em análise e prever a possibilidade de sua regulamentação pelo Poder Executivo, fica alterada a sua redação, que passa a contar com o seguinte teor:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Agroecológica e Turística de Piraquara, com sede e foro no Município de Piraquara.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 19/10/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 05

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Resolução nº 021/10, de autoria da Comissão de Tomada de Contas, que aprova a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados, mês de agosto de 2010. Resoluções nºs 003/04 e 003/09. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. **Aprovada.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas das despesas dos Srs. Deputados previstas na Resolução nº 003/04, com as modificações contidas na Resolução nº 003/09, referente ao mês de agosto de 2010.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19/10/10.

(a) COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
Apoiamento:

Plauto Miró, Dobrandino da Silva, Reni Pereira e Edson Strapasson.

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
PROPOSIÇÃO Nº 040/10

P A R E C E R :

Encaminhada a esta Comissão de Tomada de Contas a Proposição nº 040/10, prestando contas das despesas dos Srs. Deputados previstas na Resolução nº 003/04

com as modificações contidas na Resolução 003/09, referente ao mês de agosto de 2010.

De acordo com a análise procedida no relatório do movimento para atender despesas constantes da Proposição nº 040/10, entendo que a mesma encontra-se de acordo com a legislação em vigor, não restando qualquer dúvida quanto a exatidão das contas prestadas, deliberando pelo parecer - favorável - aprovado.

Pelo acima exposto, esta relatoria decide, pela aprovação da presente proposição.

É o parecer - favorável - aprovado.

Sala das Comissões, em 19/10/10.

(aa) DUÍLIO GENARI - Presidente

DOUGLAS FABRÍCIO - Relator

Discussão Única (Proposições)

ITEM 06

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 021/10, veto aposto ao Projeto de Lei nº 477/09, de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, que dispõe sobre a remessa de telegramas com entrega em mãos e mensagens de correio eletrônico aos candidatos aprovados em concurso público estadual. COM RELATÓRIO DA CCJ, CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO. (VOTAÇÃO NOMINAL)

OF/CTL/CC Nº 018/10

Curitiba, 02/02/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 289/09, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de V. Exa. que, usando da atribuição conferida pelo artigo 87, inciso VII, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 477/09, por considerá-lo inconstitucional, pelos motivos a seguir expostos.

O autógrafa tem por objetivo estabelecer que as entidades organizadoras de concursos públicos devem enviar telegramas com entrega em mãos e mensagens eletrônicas (e-mail), se disponível no cadastro, aos candidatos aprovados em concurso público estadual, contendo o prazo, horário e local em que deverão se apresentar para entrega de documentação e encaminhamento aos exames médicos admissionais e para assumir o cargo na Administração Pública Direta e Indireta ou autarquias do Estado do Paraná.

Saliente-se que a inconstitucionalidade aponta para o vício de iniciativa, pois as leis que tratam da criação de cargos, de função ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica, devem ser de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme assevera o inciso I do artigo 66 da Carta Estadual.

Ademais, dentro das suas prerrogativas, ao Governador cabe, ainda, dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Estadual, nos termos, também, da Constituição do Estado.

Esses os motivos que me levaram a vetar o projeto de lei que, em anexo, restituo a essa colenda Casa.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de apreço e distinta consideração.

(a) ROBERTO REQUIÃO

Governador do Estado

(O Projeto de Lei nº 477/09, encontra-se publicado no DA nº 137/09, de 11/11/09, em Redação Final).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROPOSIÇÃO DE VETO Nº 021/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O Projeto de Lei nº 477/09, de autoria do Deputado Osmar Bertoldi, que visa conferir maior publicidade aos aprovados em concurso público, por meio do envio de telegramas e mensagens eletrônicas aos candidatos, sem prejuízo da publicação em Diário Oficial, foi vetado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, ao considerar a proposta legislativa inconstitucional por decorrência de vício de iniciativa.

Fundamentação

Em conformidade ao disposto na Constituição do Estado do Paraná, é conferida ao Governador do Estado a prerrogativa de veto a projeto de lei, nas hipóteses em que considerá-lo contrário ao interesse público ou inconstitucional, como é o caso ora em exame. Todavia, para exercer o poder de veto, este deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento.

Neste sentido, mencione-se o dispositivo constitucional:

Art. 71. Concluída a votação, a Assembleia Legislativa enviará o projeto de lei ao Governador do Estado, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Governador julgar o projeto, em todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de 15 dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 horas, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto. (...) (grifos nossos)

Destarte, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em observância às disposições regimentais, analisar se o veto foi apresentado tempestivamente. Considerando-se as datas de recebimento da proposta legislativa, bem assim a data em que se exerceu o veto, tem-se que este foi apostado em obediência ao prazo supramencionado.

Conclusão

Em razão do exposto, haja vista o procedimento de veto seguir os ditames constitucionais, esta comissão posiciona-se favorável ao encaminhamento do presente veto ao plenário.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

FRANCISCO BÜHRER - Relator

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Os Deputados que forem favoráveis ao veto votam com a expressão SIM e os Deputados que forem favoráveis ao projeto com a expressão NÃO.

Votando.

Votaram 28 Srs. Deputados: 15 SIM; 14 NÃO.

Está mantido o veto, rejeitado o projeto.

ITEM 07

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 029/10, veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 003/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 004/10, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma companhia de desenvolvimento sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, denominada de Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul. COM RELATÓRIO DA CCJ, CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO. (VOTAÇÃO NOMINAL)

OF/CTL/CC Nº 090/10

Curitiba, em 25/05/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 069/10, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de V. Exa. que usando da atribuição a mim conferida pelo artigo 87, inciso VII, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 003/10, por considerar a parte vetada inconstitucional e contrária ao interesse público, pelos motivos a seguir expostos.

Objetiva o autógrafo autorizar o Poder Executivo a instituir a Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul, com sede em uma das Capitais dos Estados que integram o CODESUL (Conselho de Desenvolvimento do Sul) e com Capital Social autorizado no valor de até R\$ 100.000.000, (cem milhões de reais).

Os Deputados Estaduais, ao apreciarem a matéria, entenderam que a proposta merecia emenda, mais especialmente acerca do inciso VII do artigo 4º, como segue:

Art. 4º A Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul terá por objetivo social:

VII - aportar recursos técnicos, humanos e financeiros necessários para a constituição, crescimento e consolidação da Ferrovia da Integração do Sul S/A - FERROSUL, conforme dispositivos das Resoluções CODESUL nºs 1042/09 e 1062/10.

A inconstitucionalidade paira sobre a impossibilidade de o Legislador apresentar proposta que aumentem as despesas em projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, como versa o caso em tela e como determina a Constituição Estadual em seu artigo 68, inciso I.

Com efeito, a emenda apresentada pelo Legislador pretende garantir recursos à Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul, além daqueles suportados pelo Governo do Paraná e incluídos na proposta original. Ademais, o aporte de recursos públicos, tanto técnicos, humanos e financeiros, de que trata a emenda, seria desti-

nado a órgão ou instituição ainda não existente na forma da lei, como é o caso da FERROSUL. Desta forma, a medida foi concebida contrária à Carta Estadual.

Importante salientar que a inconstitucionalidade também é apontada na medida que o Legislador adentra a competência legislativa do Governador, visto que a Constituição Estadual, ressalva tais prerrogativas, senão vejamos a redação do texto constitucional:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

IV - criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Nesse mesmo sentido o Supremo Tribunal Federal exarou a seguinte decisão: *A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no artigo 61 parágrafo 1º, II, e, da Constituição Federal, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo.* (STF - Pleno - ADIN nº 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello, Diário da Justiça, Seção I, 28 nov. 28 1997, p62.216).

Esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto de lei que, em anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

(a) ORLANDO PESSUTI

Governador do Estado

(O Projeto de Lei nº 003/10 encontra-se publicado no DA nº 034/10, de 12/04/10 em Redação Final)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROPOSIÇÃO DE VETO Nº 029/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O Projeto de Lei nº 003/10, de autoria do Poder Executivo, que objetiva autorizar o Poder Executivo a instituir a Companhia de Desenvolvimento sob a forma de Sociedade Anônima de Capital fechado, denominada de Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Fundamentação

A Constituição Estadual estabelece, em seu artigo 71, que o Governador do Estado quando considerar determinado projeto de lei inconstitucional deve vetá-lo, em até 15 dias úteis, contados da data do seu recebimento.

Art. 71. *Concluída a votação, a Assembleia Legislativa enviará o projeto de lei ao Governador do Estado, que, aquiescendo, o sancionará.*

§ 1º *Se o Governador julgar o projeto, em todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de 15 dias úteis, contados da data do recebimento, e comuni-*

cará dentro de 48h, ao Presidente da Assembleia Legislativa os motivos do veto (...) (grifos nossos)

Esta Comissão de Constituição e Justiça, dentro de suas competências regimentais, atesta que o veto foi apostado tempestivamente, respeitando o prazo legal.

Conclusão

Em razão do exposto, haja vista o procedimento de veto seguir os ditames constitucionais, esta comissão posiciona-se favorável ao encaminhamento do presente veto ao Plenário.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

CAÍTO QUINTANA - Relator

Em discussão. Em votação.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB) (**Para Encaminhar**)

Sr. Presidente, encaminho para a derrubada do veto. Essa emenda foi apresentada pelos Deputados Marcelo Rangel e Ademir Bier. Esse artigo que foi incluído na criação do Conselho da Companhia de Desenvolvimento do Extremo Sul foi uma decisão conjunta tomada pelos Estados membros do CODESUL, visa aportar recursos técnicos, humanos, financeiros necessários para a constituição, crescimento e consolidação da FERROSUL, conforme dispositivos das Resoluções CODESUL 1042/09 e 1062/10. O que ocorre na prática? Não incorre em inconstitucionalidade, em função que aqui estamos tratando de uma emenda a um projeto que tem origem no Executivo e é o Chefe do Poder Executivo que determinará a possibilidade da aplicação ou não desses recursos.

Neste sentido, Presidente, até preservando o interesse público das decisões colegiadas tomadas pelos Estados membros do CODESUL é que pedimos a derrubada do veto e a remuneração do artigo, que é importante do ponto de vista do interesse público, especificamente em relação à constituição de uma ferrovia de integração do Sul deste País. Neste sentido é que peço o voto NÃO dos Srs. Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados favoráveis ao veto votam com a expressão SIM, os Deputados favoráveis à derrubada do veto votam com a expressão NÃO. Votando. Vai se proceder a apuração: 31 NÃO. **Esta derrubado o veto.**

ITEM 08

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição 030/10, Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 556/09, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, que dispõe sobre a presença de nutricionistas nas instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, no Estado do Paraná. COM RELATÓRIO DA CCJ, CONSIDERANDO O VETO EM CONDIÇÕES DE SER APRECIADO PELO PLENÁRIO. (VOTAÇÃO NOMINAL)

OF/CTL/CC Nº 089/10

Curitiba, em 25/05/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 017/10 - DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de V. Exa. que, usando da atribuição conferida pelo artigo 87, inciso VII, combinado com o parágrafo 1º, do artigo 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 556/09, por considerar as partes vetadas inconstitucionais, pelos motivos adiante expostos.

O autógrafo tem por objetivo instituir a presença de nutricionistas nas equipes das instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, no Estado do Paraná, conforme especifica, tendo o veto parcial apostado incidido sobre as disposições do artigo 3º e 5º.

O não acolhimento aos dispositivos acima citados decorrem do adiante transcrito parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual faço as razões do veto parcial ora apostado ao projeto de lei em análise:

A Casa Civil do Governo do Estado do Paraná encaminha o protocolado para análise do Projeto de Lei nº 556/09, de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, que assim dispõe:

Art. 1º Fica instituída a presença de nutricionistas nas equipes das instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, no Estado do Paraná.

§ 1º O nutricionista terá como funções a elaboração de cardápios para as refeições escolares, o controle de qualidade no armazenamento, no preparo e no consumo dos alimentos.

§ 2º Cabe ao profissional de nutrição e (sic) elaboração e supervisão de programas de educação alimentar voltados à realidade de cada escola.

Art. 2º Cada instituição de ensino fundamental e médio no Estado do Paraná contará com ao menos um nutricionista em sua equipe.

§ 1º Cada nutricionista atenderá no máximo 3.000 mil alunos, sendo facilitado aos Municípios que não atingirem este teto, atuarem em consórcio para a contratação do profissional. A soma dos alunos dos Municípios integrantes de um consórcio não poderá ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) o teto estabelecido para o atendimento de cada nutricionista.

§ 2º Na elaboração dos cardápios, sempre que possível, o profissional dará preferência para alimentos provenientes da agricultura familiar, produzidos na região em que a escola se encontra.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, designando o órgão responsável pela fiscalização e aplicação de penalidades caso ocorra o seu descumprimento.

Art. 4º A implementação da presente lei se dará gradativamente no prazo máximo de cinco anos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

A justificativa do projeto se sustenta na necessidade de aprimoramento do cardápio oferecido pela merenda escolar, na busca de um atendimento mais individualizado dos alunos e colaborar na melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Fundamenta-se nas disposições do FNDE que propõe a utilização de alimentos da agricultura familiar na refeição ofertada pela escola, além de estimular um processo de educação alimentar.

Parecer

Considerando que o Projeto de Lei nº 556/09 tem origem em iniciativa parlamentar, no âmbito do Estado do Paraná, cabe ressaltar a abordagem dos aspectos formais de elaboração da lei, bem como a inserção da matéria tratada dentro das atribuições legislativas dos Estados-Membros.

Ressalta-se que referido projeto já foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e permanece no aguardo da sanção ou veto do Chefe do Poder Executivo.

Em um primeiro momento, cabe identificar o núcleo da matéria inserta no projeto, relacionada com a educação. Muito embora conste uma obrigatoriedade de contratação de profissionais da área de nutrição, a disciplina se dirige ao aprimoramento da alimentação escolar, em diversos níveis, já que atinge instituições públicas e privadas, nos âmbitos estadual e municipais. Também corrobora este entendimento a justificativa apresentada pela Parlamentar proponente, no sentido de que a função dos profissionais nas escolas não se resumem à elaboração dos cardápio de merenda, mas alcançam projetos de educação alimentar voltados à realidade escolar.

Assim sendo, como a matéria nuclear do projeto é a educação, a análise parte do artigo 24 da Constituição Federal que, no inciso IX atribui à União, aos Estados e ao Distrito Federal, concorrentemente, a competência para legislar. De forma que, sob o prisma das atribuições normativas dispostas pelo princípio federativo, não há vício de constitucionalidade identificável no projeto.

Em um segundo momento, importa verificar a legitimidade de origem do projeto, tomando por base a matéria tratada. A iniciativa legislativa é parlamentar, no exercício de suas atribuições constitucionais, na forma do artigo 65 da Constituição do Estado do Paraná, já que o núcleo material da norma não se enquadra nas exceções do artigo 66, que reserva ao Chefe do Poder Executivo o impulsionamento da atividade legislativa. Também não há outros dispositivos constitucionais isolados que reservem a matéria a trato específico. Portanto, da análise do

procedimento legislativo, não se reconhece vício de inconstitucionalidade a macular o projeto.

Entretanto - em que pesem a excelência dos argumentos expostos na justificativa e a relevância política da norma proposta, para a qualificação da merenda escolar e dos programas de educação alimentar nas escolas - da análise pontual dos dispositivos normativos que compõem o projeto, é possível fazer os seguintes comentários e as seguintes ressalvas, a fim de apontar os vícios de inconstitucionalidade material e propor uma melhor adequação jurídica.

Ao instituir no artigo 1º, *caput*, a obrigatoriedade de profissionais nutricionistas nas equipes de instituições de ensino públicas e privadas de ensino fundamental e médio, no Estado do Paraná, a norma cria uma obrigação de fazer e de implementação de caráter geral, atingindo organismos de personalidades jurídicas públicas e privadas, estaduais e municipais.

Com relação às escolas públicas, tanto o Estado do Paraná quanto os Municípios dependem de um processo complexo de contratação de pessoal e de efeitos financeiros decorrentes. Inobstante o projeto de lei tenha concebido o prazo de cinco anos para a implementação da lei, (o que fez no artigo 4º), bem como a orientação de dotações orçamentárias (o que fez no artigo 5º), nestes particulares se identificam vícios de inconstitucionalidade.

Primeiro, quanto a contratação de pessoal, é evidente a incidência das exceções do artigo 66 da Constituição do Estado do Paraná, que reserva ao Chefe do Poder Executivo a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica e o aumento de remuneração (inciso I), como também a criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública (inciso IV).

Mesmo a considerar que o ponto nuclear do projeto de lei se dirige à educação e não administrativa, resta claro que, de forma indireta e necessária, a criação de cargos, instituição de carreiras públicas e a decorrência de atos de gestão financeira, são pressupostos absolutamente imprescindíveis para a consecução das normas ali colocadas.

Obviamente, a implementação do programa de inclusão de profissionais nutricionistas nas escolas públicas não pode ser realizado sem que, previamente, seja elaborada uma lei específica para a criação destes cargos públicos vinculados à área de Educação, já que, pelo próprio conteúdo da norma, tais profissionais trabalharão diretamente e exclusivamente nas instituições escolares.

Ressalta-se que, sem esta providência preliminar, voltada à criação dos cargos, dentro do quadro de pessoal estritamente ligado à educação, o que deve necessariamente ser realizada por lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, a consecução do projeto de lei permanece inexecutável, pois não há justificativa pre-

mente para contratações excepcionais, temporárias ou diferenciadas. Daí se evidencia a absoluta inexecutabilidade da norma, dentro das regras constitucionais para a admissão de servidores públicos.

Outra questão que revela a impossibilidade de dar cumprimento ao projeto de lei, (ressalte-se, já aprovado pela Casa Legislativa), é a ausência de previsão orçamentária e dos efeitos financeiros da implementação da norma. A disposição do artigo 5º, no sentido de que as despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, não supre a obrigatoriedade de prévio estudo de impacto - diga-se, tanto para o Estado do Paraná, quanto para os Municípios.

Ademais, de acordo com o artigo 87 da Constituição do Estado do Paraná, são atribuições privativas do Governador do Estado exercer a direção superior da Administração Estadual e dispor sobre sua organização e funcionamento. A contrário senso, resta esclarecer que os atos legislativos não podem conter determinações ao Governo do Estado que adentrem a esfera de atribuições que o texto constitucional a ele reservou.

Estas ressalvas tem por fundamentos normas constitucionais federais aliadas a outras estaduais, de forma que não podem ser inobservadas tanto pelo Estado do Paraná quanto pelos Municípios, seja na contratação de pessoal, seja na previsão de efeitos financeiros e orçamentários, ou ainda nas formas de gestão pública e Administração Estadual reservadas aos respectivos Poderes Executivos (Estaduais e Municipais).

O artigo 3º do projeto de lei em comento encaminha a regulamentação da matéria ao Poder Executivo, instituindo a função de fiscalização e aplicação de penalidades pelo descumprimento do comando contido na norma. Pelos mesmos agrupamentos, revela-se a indevida interferência do Poder Legislativo na Administração Estadual, ao impor a prática de atos de gestão, como fiscalização e designação de órgão responsável, o que ofende as prerrogativas reservadas ao Governador do Estado pela Constituição do Estado do Paraná.

Ademais, a simples referência à aplicação de penalidades não pode ser tomada como juridicamente adequada, já que tais penalidades deveriam estar previstas no próprio texto da lei, com a indicação das condutas tidas como infracionais. Por certo, não é possível a previsão genérica de penalidades do princípio constitucional da tipicidade da conduta punível (artigo 5º, XXXIX), salientando-se, inclusive, a regra do inciso II do artigo 5º, de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.

Conclusão

Diante dos argumentos trazidos neste parecer, muito embora se reconheça a relevância da intenção legislativa em aprimorar a merenda escolar e instituir

programas específicos de educação alimentar nas escolas, restam identificados vícios de inconstitucionalidade no Projeto de Lei nº 556/09, pelo que recomenda-se que o mesmo seja parcialmente vetado, na forma do artigo 87, VII da Constituição do Estado do Paraná.

Esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o projeto de lei em epígrafe, cujas razões submeto à consideração dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(O Projeto de Lei nº 556/09, encontra-se publicado no DA nº 008/10, de 23/02/10, em Redação Final)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROPOSIÇÃO Nº 030/10

P A R E C E R :

O Projeto de Lei nº 556/09 de autoria da Deputada Luciana Rafagnin, dispõe sobre a presença de nutricionistas nas instituições públicas e privadas de ensino fundamental e médio, no Estado do Paraná, foi objeto de veto parcial do Sr. Governador Orlando Pessuti.

Chamada esta relatoria a se manifestar, e por ter sido o veto apostado dentro do prazo legal e regimental, somos de parecer de que o mesmo encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, em 10/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

LUIZ CARLOS MARTINS - Relator

Em discussão. Em votação.

O SR. PÉRICLES DE MELLO (PT) **(Pela Ordem)**

Sr. Presidente, a Deputada Luciana está ausente e me pediu que a representasse. Ela entende que esse veto torna o projeto constitucional e pediu que votássemos a favor do veto do Governador. Em defesa do seu projeto votar a favor. Esse é o pedido que ela fez a mim. O veto é parcial e ela entende que esse veto regulamenta o projeto dela ao invés de negar o projeto. Queria pedir o voto a favor do veto, que é uma solicitação da autora.

O SR. PRESIDENTE **(Nelson Justus)**

Em votação. Os Deputados que forem favoráveis ao projeto votam SIM, os favoráveis à derrubada votam NÃO. Votando.

Trinta e um SIM. **Está mantido o veto rejeitado o projeto.**

Requerimentos

Sobre a mesa, Requerimento nº 3745, de autoria do Deputado Waldyr Pugliesi, constante do expediente. **Aprovado.**

Requerimento nº 3753, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3755, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3760, de autoria do Deputado Marcelo Rangel, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3761, de autoria do Deputado Teruo Kato, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para quarta-feira, dia 27, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 388, 122 e 372/10.

3ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 109/08 e 392/10.

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 403/10 e do Projeto de Resolução nº 021/10.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 410, 443, 445, 446 e 447/10.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Atas de Comissões

Obras Públicas, Transportes e Comunicação

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões das comissões reuniu-se a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, sob a presidência do Deputado Marcelo Rangel. Havendo número legal o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando à Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 443/10, de autoria do Poder Executivo. Relator Deputado Péricles de Mello. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO. Projeto de Lei nº 445/10, de autoria do Poder Executivo. Relator Deputado Péricles de Mello. Pare-

cer FAVORÁVEL-APROVADO. Projeto de Lei nº 446/10, de autoria do Poder Executivo. Relator Deputado Péricles de Mello. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO. Projeto de Lei nº 447/10, de autoria do Poder Executivo. Relator Deputado Péricles de Mello. Parecer FAVORÁVEL-APROVADO. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar, eu, Kathlenn Keith Kaefer, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) MARCELO RANGEL - Presidente
Kathlenn Keith Kaefer - Secretária

Redação

COMISSÃO DE REDAÇÃO
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final aos Projetos de Lei nºs 449/07, 265/10, 315/10 e 317/10, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apresentou redação final ao Projeto de Lei nº 731/09, que foi aprovada sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

COMISSÃO DE REDAÇÃO
16ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Deputado Stephanes Júnior. Havendo número legal, o Sr. Presidente abriu os trabalhos, passando em seguida para a Ordem do Dia, oportunidade em que o Deputado Teruo Kato apre-

sentou redação final aos Projetos de Lei nºs 114/10, 150/10, 204/10, 207/10 e 305/10, que foram aprovadas sem observações. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais para constar eu, Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior, secretária da comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente para que produza os efeitos legais.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
Eliza Sotomaior Maruska Sotto Maior - Secretária

